

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 001/2018

S - 006
E - 007
E - 008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

174
N

SECRETARIA DE REGISTRO
DO IMÓVEL



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.289-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reals) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07
valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência, para a venda, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

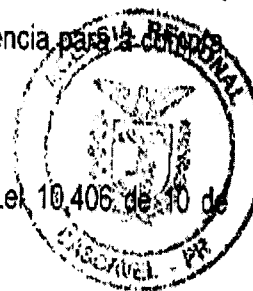
Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

LARISSA DALMINA

NEURI DALMINA

Testemunhas:

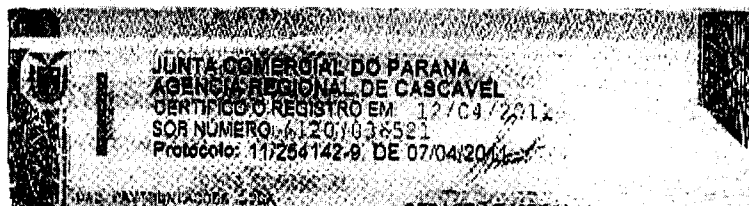
ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

SAMANTHA BARZOTTO
OAB/PR 52816





PAVIMENTAÇÕES



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: *Contratação de empresa de Engenharia para execução de Recape Asfáltico em Concreto Betuminosos Usinado à Quente sobre Pedra Irregulares, conforme Contrato de Repasse OGU n°. 856737/2017 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.*

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o senhor Neuri Dalmina, portador RG n°. 7.203.469-4 SSP/PR e CPF n°. 242.271.299-15 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n°. 001/2018 – PMLS, instaurada por essa municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recurso do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 02 de Março de 2018.



Christina Dalmina

Christina Dalmina

Representante Legal

RG n°. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF n°. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

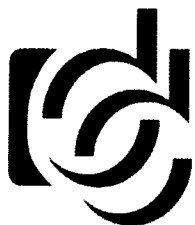
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85900-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

TABELIONATO DE



PAVIMENTAÇÕES



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PMLS**

Proponente: D&D Pavimentações Ltda

CNPJ nº. 13.561.077/0001-82

Insc. Estadual nº. 90.563.335-06

Endereço: Br. 163 Km 290,5 – Zona Rural

Fone: 45-3254-6414

Cep. 85.960-000

Município: Marechal Cândido Rondon

Estado: Paraná

Email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **06 de março de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.

Christina Dalmina

Responsável Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná


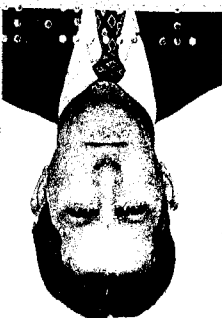


Carteira Com Original
Préf Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

OT E SAO URSERY

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GRUPO 5400354-03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.203.469-4

NOME NEURI DALMINA

FLUACAO

ALFREDO JOAO DALMINA

ARMILINDA ZANOSTA DALMINA

DATA DE EXPEDICAO 04/01/2006

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711
CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

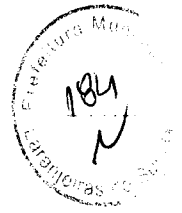
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON SCHMITT** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left corner.

Handwritten signature at the bottom right corner.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'V' and other illegible marks.

Handwritten signature or initials at the bottom left corner.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

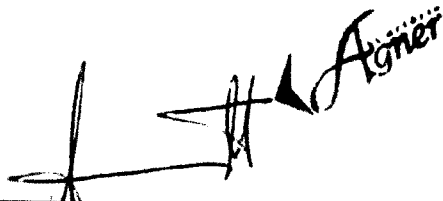
15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

Sócios:

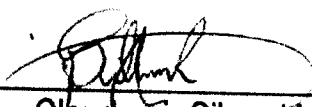


ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

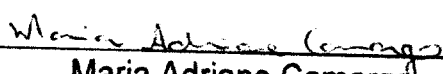


VERATRIZ ZAMONI SCHMITT
Sócia Quotista

Testemunhas:




Claudemir Siburski
RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)



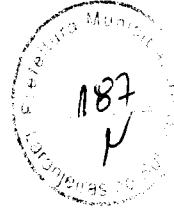
Maria Adriane Camargo
RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

Visto Advogado:



Emiliano Lis de Souza
RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
OAB/PR N.º 17855



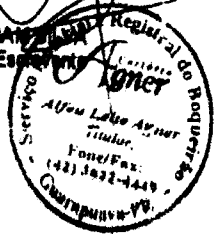


SELO: Z1eUc.99YPc.MJh, Controle: wvp9h.E0wD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT. Do
fó. Guarapuava/PR, 01/08/2016.

Em Teste
da Verdade
Custas R\$ 5,86 (VRC 43,60) + Selo R\$ 0,75

[Handwritten signature]
DAM KARANJIAN
Escritor



[Handwritten mark]

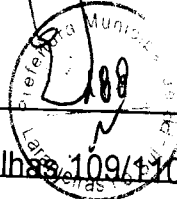
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1mguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião



AUTENTICAÇÃO 299-P
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.

TRASLADO

Protocolo 0000010

Folhas 109/111

17 JAN. 2018

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

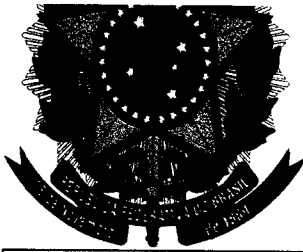


Marcos Christiano G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias
ESCREVENTE

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA A FAVOR DE EMILIANO LIS DE SOUZA E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (08/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rod. PR-170, s/nº Km 08 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador **ANDERSON SCHMITZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP/PR.**, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, centro, Guarapuava-PR; nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 20/12/2017, último arquivamento 02/08/2016, 12ª Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164829741, em 02/08/2016 e Consulta ao site da Jucepar em 05/01/2018, as quais ficam arquivadas nestas Notas na pasta de arquivo nº 29, às fls 242/250, reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **EMILIANO LIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **17.855/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **608.997.009-34**, residente e domiciliado em Guarapuava-PR e **INGRID SCHMITT KARLY**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.827.916-0-SSP/PR.**, inscrita no CPF/MF sob nº **040.848.999-50**, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, casa, Bonsucesso, Guarapuava-PR; aos quais conferem: amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento tem validade até 31/12/2018.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé.



ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS


Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1733 / 98425-9514
 contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião



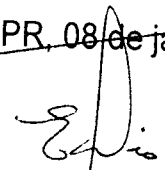
Livro 239-P TRASLADO Protocolo 0000010 Folhas 109/110

Selo Digital Nº lbqfT.b6qJp.aje9X, Controle: PG4ut.AEMZe. Guarapuava-PR, 08 de janeiro de 2018. (aa.) PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 08 de janeiro de 2018

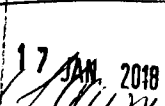



Edson Eloy Dias
 Escrevente

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 wbqPD.sUHjp.4be9X
 Controle:
 PGJut.zht7k
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º Tabelionato de Notas
 Telefone (42) 3623-5335
 GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é
 idêntica ao original por
 mim conferido. Dou fé.

17 JAN. 2018

 Carlos Alberto Buch Pereira
 TABELIÃO

Maria Cristina G. Pereira
 ESCRIVENTE

Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

EM 40575



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00425215

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

ESCRITURA DO PORTADOR

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

INSCRIÇÃO:
17855



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EMILIANO LIS DE SOUZA

FILIAÇÃO
NATALICIO OLIVEIRA DE SOUZA
NOME DE LIS SOUZA
NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR

Nº
34518246 - SSP-PR
DOADOR DE BRANCO E TÍCIOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1968
CNPJ
608.997.009-34
VIA EXPEDIDO EM
01 23/06/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE



Santiago Pavimentações Ltda - EPP 191



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador do RG n.º 3.519.935-7 e CPF n.º 518.634.809-00, a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º. 001/2018-PMLS, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Selo w4q4N.Hx6cL.uQJZj, Controle: oLW5.0eptP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (48) 3242-1390

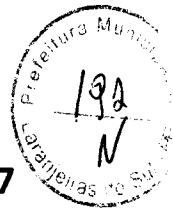
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018 - 09:05:42h.

Marcos Rogério Ferr
Tabelião

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



1/7

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



2/7

- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



3/7

R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

4ª - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

5ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

6ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



4/7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
DENOMINADA

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

QUALIFICAÇÃO

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO

NOME EMPRESARIAL: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



5/7

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco à continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

6/7



Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO SILVESTRI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**,

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



7/7

que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

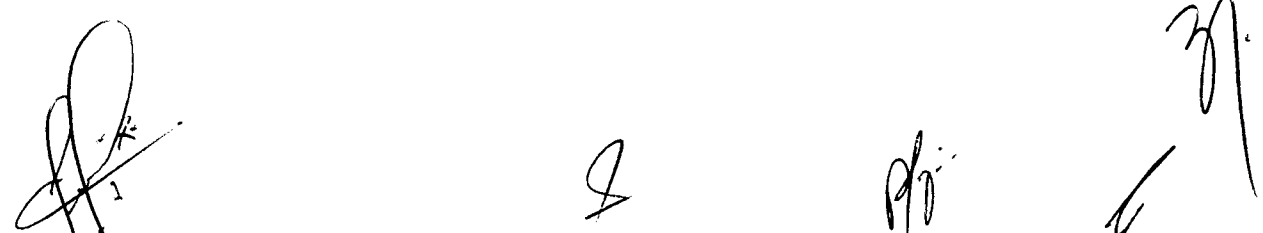
E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.


MARCELO SILVESTRI


LARISSA PANCOTE DE GASPERIN







Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE GASPERIN.

Dou fé. Emolumentos: R\$7,98 (VRC 43.60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo RsA4f.7k5cl.JtJZj, Controle: oL4Vs.Qesmx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

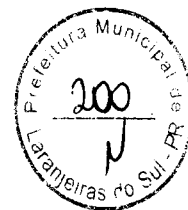
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:36h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



1/4

QUALIFICAÇÃO:

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20172365830 por despacho em sessão de 17/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

2/4



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 07.852.815/0001-48**

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

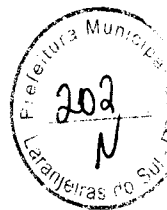
Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

3/4



CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2006, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá ao titular MARCELO SILVESTRI, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

4/4



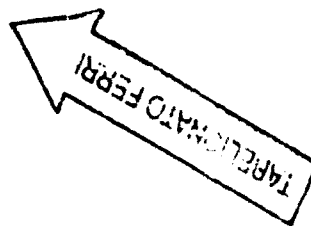
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 04 de Julho de 2017.


MARCELO SILVESTRI













Selo 7rrka.ryCcl.sVJZj, controle: oLxVs.YjOXD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCELO SILVESTRI.*****

Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,81) - Selo Funarpen: R\$0,75,
Funreju: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2017 - 10:42:22h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018-PMLS

Proponente: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ n.º 07.852.815/0001-48

Insc. Estadual n.º 90364171-18

Endereço: RUA FREI EVERALDO 4755 – BAIRRO VERDI

Fone: (46) 3242-3682

Cep. 85.560-000

Município: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

Email: msil.engenharia@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Chopinzinho, 01 de Março de 2018.


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Jeiras

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0058390-6	CNPJ 07.852.815/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 13/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FREI EVERALDO, 4755, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDOS GEOLÓGICOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Empresa de pequeno porte</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	Administrador Sim	Início do Mandato 05/03/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de fevereiro de 2018

18/178030-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chopininho, 06 de Março de 2018.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 CABEIRA NACIONAL DE TRANSITO
 MOISES DE GASPERIN

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 3517935-7 PR

DATA NASCIMENTO
 19/12/1964

FILIAÇÃO
 OSVALDO JOSE DE GASPERIN
 ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

CAT. HAB
 E

DATA HABILITACAO
 20/07/1983

NO REGISTRO
 02454031068

VALIDADE
 11/02/2020

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSAO
 12/02/2015

ASINATURA DO PORTADOR

ASINATURA DO EMISSOR
 AC 005 (RAA)

80604128200
 PR908719053

DER (PR-PARANÁ)

VALIDO
 1062654845
 O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062654845

Confere Com Original
 Pref Mun Laranj do Sul

3
 8
 9

8

[Handwritten signature]



Solicitação de Garantia

Código da requisição: 1.302.187

Data: 01/03/2018

Horário: 14:57

Página: 1 / 1

Finalidade: Licitação

Tomador: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

Email para confirmação: hebersil@gmail.com

CPF / CNPJ do Beneficiário: 76205970000195

Beneficiário: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA

Estado onde a licitação/contrato será realizada: PR

Foro: PR

Modalidade: Garantia Licitante

Tipo: Tomada de Preços

Número do Documento: 01/2018

Garantia Destinada a Adiantamento de Recursos: Não

Obrigação a ser Garantida:

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 01/2018/, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES..

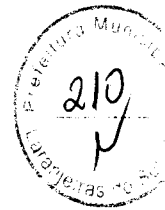
Nome do Solicitante: HEBER SILVESTRI

Telefone do Solicitante: (46) 3242-3682

Observações:

Finalidade:	Valor da Garantia:	Valor do Contrato:	Válida a Partir:	Prazo (dias):	Data de Vcto:
Licitação	R\$ 4.300,00		06/03/2018	180,00	02/09/2018

Estaremos analisando sua solicitação na maior brevidade possível.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

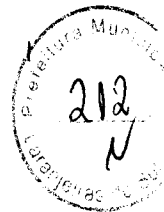
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017- Programa Planejamento Urbano



ITEM- 3.5.1.
CONTRATO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

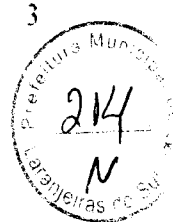
CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP- PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

JH
VZ
D
S

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

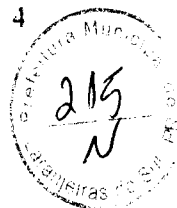
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua

PH

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten initials on the right side of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável.

JH
V-
D
S

Ph

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711



12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

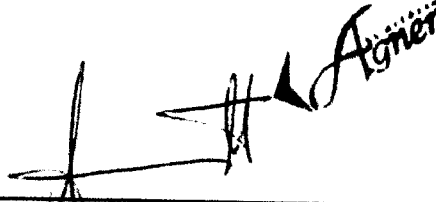
15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

Sócios:

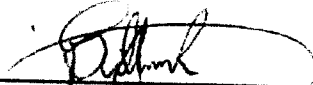


 ANDERSON SCHMITT
 Sócio-Administrador

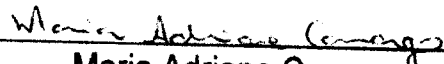


 VERAYATRIZ ZANONI SCHMITT
 Sócia Quotista

Testemunhas:

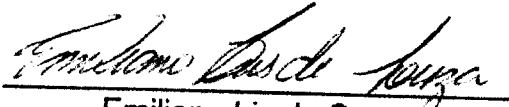


 Claudemir Siburski
 RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)



 Maria Adriane Camargo
 RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

Visto Advogado:



 Emiliano Lis de Souza
 RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
 OAB/PR N.º 17855







SELO: Z1eJc.86YPc.M8Jh, Controle: wvp9h.E0wD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

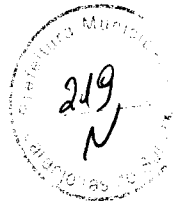
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, Dm
f6. Guarapuava/PR, 01/08/2016.

Em Teste
da Oribidade
Custas R\$ 5,88 (VRC 43,90) + Selo R\$ 0,75

[Handwritten signature]
DAM KARAN...
Esp...
Registro do Boqueirão
Aifer Leite Agner
Tribunal
Fone/Fax:
142.3422-4449
Guarapuava-PR



[Handwritten signature]



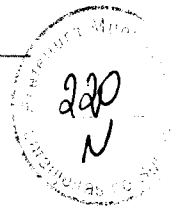
ITEM – 3.5.3
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA
JURÍDICA - CNPJ.

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 170	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8	
CEP 85.020-510	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.



ITEM- 3.5.4.
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVA À
SEGURIDADE SOCIAL – INSS E AO FUNDO DE GARANTIA POR
TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

↓

P/gi:

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030002/0001-11
Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço: ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021704244570917940

Informação obtida em 19/02/2018, às 14:26:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ITEM – 3.5.5
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

[Handwritten signature]

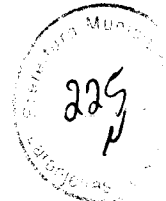
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:52 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **8725.C6D3.50E8.118D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017619597-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**
Nome: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

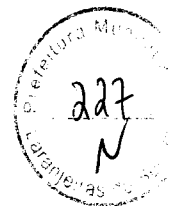
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Plg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 4848 /2018

CONTRIBUINTE: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CPF/CNPJ: 03.030.002/0001-11

ENDEREÇO:

Nº: 0 JORDÃO

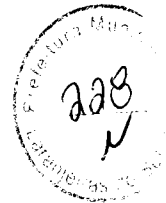
FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 418581688418581



ITEM – 3.5.8.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

4

[Handwritten signature]
Pg.:

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA-PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



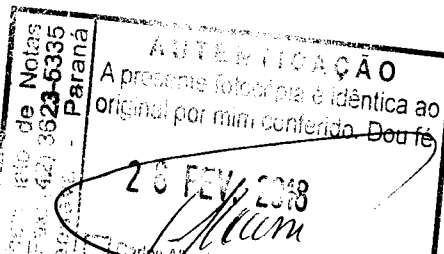
GUARAPUAVA/PR, 22 de Fevereiro de 2018

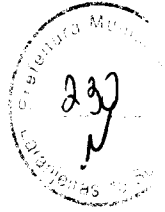
Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Raquel Regeani de Macedo Lustoza

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FND94682





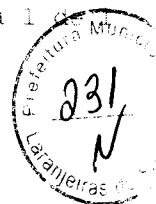
ITEM – 3.5.9.
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO -
CNDT.

[Handwritten signature]
Pg.:

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão n°: 143525988/2018

Expedição: 23/01/2018, às 10:15:29

Validade: 21/07/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.002/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

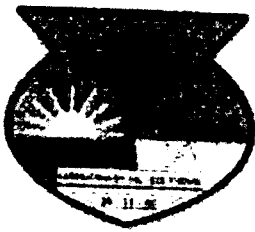
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



ITEM-3.5.10.
RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

[Handwritten signature]
Pg.:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 4.300,00

RECEBI DA EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.002/0001-11, SITUADA NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) PROVINIENTE DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA - APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 0306920189907750205811000 - BANCO POTTENCIAL - FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ Nº 10.864.690/0001-80 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (RECAPE ASFALTICO).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 28 DE FEVEREIRO DE 2018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
& Orçamento

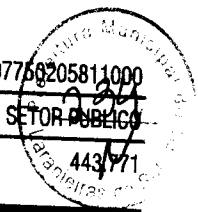


Ph:



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907768205811000
 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
 PROPOSTA: 443771



DADOS DO SEGURADO
 NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA
 ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO
 CEP: 85.304-000
 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
 UF: PR
 CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95

DADOS DO TOMADOR
 NOME: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PR 170, S/Nº - KM 8 - JORDÃO
 CEP: 85.020-510
 CIDADE: GUARAPUAVA
 UF: PR
 CPF OU CNPJ: 03.030.002/0001-11

DADOS DO CORRETOR
 NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
 SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.300,00 - Quatro Mil Trezentos Reals
 MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços TP nº 01/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme Contrato de Repasse OGU Nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.	R\$ 4.300,00	R\$ 200,00	06/03/2018	02/09/2018

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	10/03/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro firmado nos termos da legislação em vigor.

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

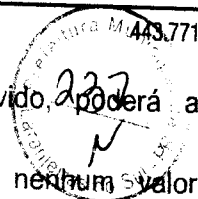
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato;

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

PERDA DE DIREITOS:

11. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Carimbo circular da Prefeitura Municipal de Jejeiras, com data 25/08/2015 e número 443.771.

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.



12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

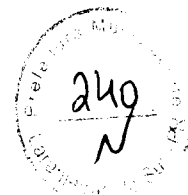
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da

Lei
nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições alteradas pelo...

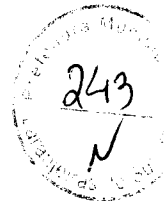
CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

242





ITEM-3.5.11.
ACERVO TÉCNICO

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.

A smaller, less distinct handwritten signature or mark in black ink, located at the very bottom right of the page.

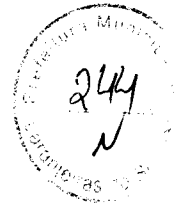


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Caixa Postal 121 – CEP 85301-070, cidade de /PR Laranjeiras do Sul/PR atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, com sede na BR 170, S/N, km 08, Jordão, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, executou de forma adequada o serviço abaixo relacionado.

Contrato nº: **048/2014**

Período de Execução dos Serviços: **14 de abril de 2014 a 27 de junho de 2016.**

Serviços executados:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEDIANTE A EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

A seguir são apresentadas as quantidades totais dos serviços realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 4,00x2,50m, incl. Fix	cj	1,00
2.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.1	Esc. Carga e transp. Mat. 1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m ³	20.886,00
2.1.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	9.185,00
2.1.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m ³	2.755,50
2.1.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m ³	1.769,60
2.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
2.2.1	Esc. Carga e transp. Mat.1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m ³	48.956,92
2.2.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	61.739,90
2.2.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m ³	20.751,30
2.2.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m ³	13.177,73
3.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
3.1.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m ³	721,50
3.1.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m ³	589,27
3.1.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	248,00
3.1.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	248,00
3.1.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	307,00
3.1.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	307,00
3.1.7	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	15,00
3.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
3.2.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m ³	8.092,50
3.2.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m ³	7.551,65
3.2.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	4.597,00
3.2.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	4.597,00
3.2.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	934,00
3.2.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

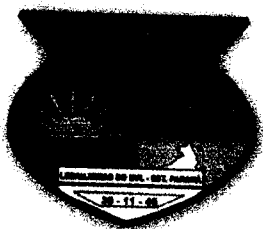
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.7	Tubo de concreto armado classe CA-2 DN 800mm para águas pluviais	m	232,00
3.2.8	Assentamento de tubos de concreto D=800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	232,00
3.2.9	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	142,00
3.2.10	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura de 6 cm	unid.	5,00
4.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
4.1.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	9.185,00
4.1.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	1.273,04
4.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
4.2.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	65.888,62
4.2.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	9.132,16
5.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
5.1.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.3	Sinalização - Placa de 40x67 cm - GT/VI	unid.	10,00
5.1.4	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	22,00
5.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
5.2.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.3	Sinalização - Placa de 40 x 67 cm - GT/VI	unid.	54,00
6.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
6.1.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	1.627,50

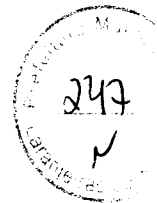


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.2	Plantio de grama esmeralda em placas incluindo preparação e adubação do solo (no canteiro central)	m ²	2.597,00
6.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
6.2.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	11.074,75
6.2.3	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	78,00
7.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
7.1.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	1.115,00
7.1.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	934,00
7.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
7.2.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	7.327,49
7.2.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	6.498,00
8.1	TRECHO I		
8.1.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	1.238,72
8.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	8.848,00
8.1.3	Caixa de passagem - Drenagem	unid.	1,00
8.2	TRECHO III		
8.2.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	9.224,41
8.2.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	65.888,62
8.2.3	Execução de meio-fio		
8.2.3.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada com aproveitamento 2x	m ²	20,00
8.2.3.2	Concreto 15 Mpa incluso preparo, lançamento e adensamento (M.F. 12cmx12cm)	m ³	2,62
8.2.4	Grelha de ferro para canaleta L=40cm	m	12,00
8.2.5	RECAPE ASFÁLTICO (Entre a Rua Duque de Caxias e a AV. José Campigotto)		
8.2.5.1	Limpeza e lavagem da pista	m ²	1.510,00
8.2.5.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	3.020,00
8.2.5.3	Reperfilamento com CBUQ (e=2,5cm)	ton	95,13
8.2.5.4	Recape asfáltico com CBUQ (e=3,0cm)	ton	114,16
8.2.5.5	Execução de meio-fio		

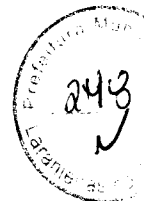


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.5.6	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	20,00
8.2.5.7	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	65,00
8.2.5.8	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	4,00

Responsáveis Técnicos da Empresa Executora:

- KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO - CREA PR-94819/D - ART: 20141621933
- RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA - CREA PR-70122/D - ART: 20141648416

Guarapuava/PR, 18 de outubro de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LUCAS CADORI AVELINO
ENG. CIVIL - CREA - PR: 129.124/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Lucas Cadori Avelino
Secretário de Obras e Urbanismo
Lucas Cadori Avelino
Engenheiro Civil
CREA/PR 129.124-D

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM140074



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Seio Digital Nº 0416.Gitú.105go, Control: 8/HVN.TC.E.S
Consulte este seio em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCAS CADORI AVELINO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,35 - IRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Seio Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 20 de outubro de 2016 - 09:44:32h.

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivente Juramentado

1.º Tabellionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5318
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.

08 JAN. 2018
ufereis

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Manza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Elv Dias - ES

TABELIONATO GOMES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-70122/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-70122/D

Acervo Técnico Nº.: **4710/2017**

Selos de autenticidade: **A 049788**

RNP Nº.: 1701489651

Protocolo Nº.: **2017/00294076**

ART Nº.....: 20141648416 0..... Registrada: 23/04/2014.....
 ART Correspons.....: 20141621933 0.....
 Empresa Executora...: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
 CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.....: 7.128,28 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AVENIDA SANTOS DUMONT, S N CENTRO.....
 Município/Estado...: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 14/04/2014..... Data de Conclusão: 27/06/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4,00X2,50M,
 INCL. FIX CJ TERRAPLENAGEM TRECHO 1: ESC. CARGA E
 TRANSP. MAT. 1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A
 600M=20.886,00 M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE
 SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA 9.185,00=M2/REFORÇO DO
 SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M)=2.755,50M3/ EMBASAMENTO DE
 MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO
 TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM
 E=0,34M=1.769,60M3/TRECHO 3: ESC. CARGA E TRANSP.
 MAT.1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A
 600M=48.956,92M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE
 SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA=61.739,90M2/REFORÇO DO
 SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M) 20.751,30=M3/ EMBASAMENTO
 DE MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO
 TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM E=0,34M=13.177,73
 M3/DRENAGEM ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MAT. 1ª
 CAT. C/ RETROESCAVADEIRA, SEM ESGOTAMENTO
 721,50=M3/REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA VALAS C/
 COMPACTADOR TIPO SOQUETE=589,27 M3/ASSENTAMENTO TUBO
 DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 400MM PARA ÁGUAS
 PLUVIAIS=248,00M. ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO
 SIMPLES CLASSE PS2 DN 600MM PARA ÁGUAS

Área Restrita do Profissional - Crea-PR

CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 600MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=934,00M/ASSENTAMENTOTUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2 DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=232,00M/BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO - BLS 01 AC/BO (DNIT)=142,00 UND/DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA DE 6 CM UNID. 5,00/PAVIMENTAÇÃOIMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30=9.185,00 M²/FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE (E=5,5CM) DMT 50KM TON 1.273,04/IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 =65.888,62M²/FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE (E=5,5CM) DMT 50KM=9.132,16 TON/SINALIZAÇÃO VIÁRIATRECHO 1:PINTURA DE FAIXA AMARELA C/TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=185,00 M²/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=185,00 M²/SINALIZAÇÃO PLACA DE 40X67 CM - GT/VI UNID 10,00/RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050=22,00 UNID/PINTURA DE FAIXA AMARELA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=1.410,92M²/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=1.410,92 M²/SINALIZAÇÃO - PLACA DE 40 X 67 CM=54 UND/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU 5CM - COR NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA= 1.627,50M²/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU 5CM - COR NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA M² 11.074,75 RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050= 78,00 UND OBRAS COMPLEMENTARES TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00M ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00M) MEIO-FIO COM SARJETA TIPO 2 DER =1.115,00 M/ MEIO-FIO SIMPLES TIPO 4 DER=934,00 M/ TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73 M) MEIO-FIO COM SARJETA TIPO 2 DER=7.327,49 M MEIO-FIO SIMPLES TIPO 4 DER=6.498,00 M SERVIÇOS ADICIONAIS TRECHO I BASE PARA PAVIMENTO COM BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 1.238,72 M³ PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 8.848,00 M² CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM=1,00 UND TRECHO III BASE PARA PAVIMENTO COM BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 9.224,41 M³ PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 65.888,62 M² EXECUÇÃO DE MEIO-FIO FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA C/ APROVEITAMENTO=20,00 M² CONCRETO 15 MPA INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 2,62=M³ GRELHA DE FERRO PARA CANALETA L=40CM=12,00 UNIDADES RECAPE ASFÁLTICO (ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A AV. JOSÉ CAMPIGOTTO) LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA=1.510,00M² PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C=3.020,00 M² REPERFILAMENTO COM CBUQ (E=2,5CM)= 95,13 TON RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ (E=3,0CM)=114,16TON EXECUÇÃO DE MEIO-FIO=40,00 M PINTURA DE FAIXA AMARELA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)=20,00 M² PINTURA DE FAIXA BRANCA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)=65,00 M² RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/ PISO TÁTIL NBR 9050= 4,00 UNIDADE.



Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-70122/D

RNP Nº.: 1701489651

Acervo Técnico Nº.: **4710/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00294076**

Selos de autenticidade: **A 049788**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00294076.

Emitida via Internet em 01/03/2018 13:32:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM-3.5.12.
DECLARAÇÃO, INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
EXECUÇÃO DA OBRA.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

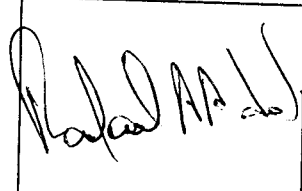
Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2018

Objeto: Execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017- Programa planejamento urbano do ministério das cidades.


Declaração de Responsabilidade Técnica

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura Do Responsável Técnico
1	Rafael Almeida Amalio de Souza	Engenheiro Civil	PR-70122-D	24/02/2003	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Emiliano Lis de Souza - Procurador
RG nº 3.451.824-6 SSP/PR





ITEM-3.5.12.1
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail that curves back towards the start of the signature.

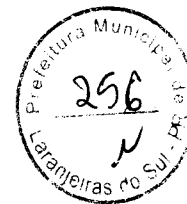


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Caixa Postal 121 – CEP 85301-070, cidade de /PR Laranjeiras do Sul/PR atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, com sede na BR 170, S/N, km 08, Jordão, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, executou de forma adequada o serviço abaixo relacionado.

Contrato nº: **048/2014**

Período de Execução dos Serviços: **14 de abril de 2014 a 27 de junho de 2016.**

Serviços executados:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEDIANTE A EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

A seguir são apresentadas as quantidades totais dos serviços realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 4,00x2,50m, incl. Fix	cj	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		

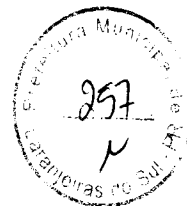


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.1	Esc. Carga e transp. Mat. 1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m³	20.886,00
2.1.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	9.185,00
2.1.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m³	2.755,50
2.1.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m³	1.769,60
2.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
2.2.1	Esc. Carga e transp. Mat.1ª cat. em leito natural. DMT 400 a 600m	m³	48.956,92
2.2.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	61.739,90
2.2.3	Reforço do sub leito CBR>12 (e=0,30m)	m³	20.751,30
2.2.4	Embasamento de material granular com rachão - (fornecimento transporte e execução) DMT=65km e=0,34m	m³	13.177,73
3.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
3.1.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m³	721,50
3.1.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m³	589,27
3.1.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	248,00
3.1.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	248,00
3.1.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	307,00
3.1.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	307,00
3.1.7	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	15,00
3.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
3.2.1	Escavação de vala não escorada em mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira, sem esgotamento	m³	8.092,50
3.2.2	Reaterro e compactação mecânica valas c/ compactador tipo soquete	m³	7.551,65
3.2.3	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 400mm para águas pluviais	m	4.597,00
3.2.4	Assentamento de tubos de concreto D=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	4.597,00
3.2.5	Tubo de concreto simples classe PS2 DN 600mm para águas pluviais	m	934,00
3.2.6	Assentamento de tubos de concreto D=600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

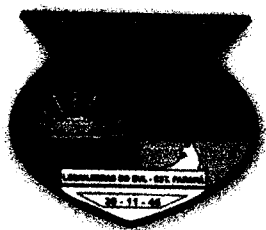
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.7	Tubo de concreto armado classe CA-2 DN 800mm para águas pluviais	m	232,00
3.2.8	Assentamento de tubos de concreto D=800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento :areia)	m	232,00
3.2.9	Boca de lobo simples com grelha de ferro (conforme projeto) - BLS 01 AC/BC (DNIT)	unid.	142,00
3.2.10	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura de 6 cm	unid.	5,00
4.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
4.1.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	9.185,00
4.1.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	1.273,04
4.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
4.2.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	65.888,62
4.2.2	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, inclusive transporte (e=5,5cm) DMT 50km	ton	9.132,16
5.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
5.1.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	185,00
5.1.3	Sinalização - Placa de 40x67 cm - GT/VI	unid.	10,00
5.1.4	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	22,00
5.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
5.2.1	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.2	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão) (DNIT)	m ²	1.410,92
5.2.3	Sinalização - Placa de 40 x 67 cm - GT/VI	unid.	54,00
6.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
6.1.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	1.627,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.2	Plantio de grama esmeralda em placas incluindo preparação e adubação do solo (no canteiro central)	m ²	2.597,00
6.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
6.2.1	Pavimentação com piso de concreto intertravado (paver) retangular 10x20cm - esp. 4 ou 5cm - cor natural - sobre colchão de areia	m ²	11.074,75
6.2.3	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	78,00
7.1	TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00m ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00m)		
7.1.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	1.115,00
7.1.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	934,00
7.2	TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT (EXTENSÃO 3.664,73m)		
7.2.1	Meio-fio com sarjeta tipo 2 DER	m	7.327,49
7.2.2	Meio-fio simples tipo 4 DER	m	6.498,00
8.1	TRECHO I		
8.1.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	1.238,72
8.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	8.848,00
8.1.3	Caixa de passagem - Drenagem	unid.	1,00
8.2	TRECHO III		
8.2.1	Base para pavimento com Brita Graduada (e=0,14m)	m ³	9.224,41
8.2.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	65.888,62
8.2.3	Execução de meio-fio		
8.2.3.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada com aproveitamento 2x	m ²	20,00
8.2.3.2	Concreto 15 Mpa incluso preparo, lançamento e adensamento (M.F. 12cmx12cm)	m ³	2,62
8.2.4	Grelha de ferro para canaleta L=40cm	m	12,00
8.2.5	RECAPE ASFÁLTICO (Entre a Rua Duque de Caxias e a AV. José Campigotto)		
8.2.5.1	Limpeza e lavagem da pista	m ²	1.510,00
8.2.5.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	3.020,00
8.2.5.3	Reperfilamento com CBUQ (e=2,5cm)	ton	95,13
8.2.5.4	Recape asfáltico com CBUQ (e=3,0cm)	ton	114,16
8.2.5.5	Execução de meio-fio		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.5.6	Pintura de faixa amarela com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	20,00
8.2.5.7	Pintura de faixa branca com termoplástico - 3 anos (por aspersão)	m ²	65,00
8.2.5.8	Rampa de acesso p/ deficientes - pintada c/ piso tátil NBR 9050	unid.	4,00

Responsáveis Técnicos da Empresa Executora:

- KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO - CREA PR-94819/D - ART: 20141621933
- RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA - CREA PR-70122/D - ART: 20141648416

Guarapuava/PR, 18 de outubro de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LUCAS CADORI AVELINO

ENG. CIVIL - CREA - PR: 129.124/D

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Lucas Cadori Avelino
Secretário de Obras e Urbanismo

Lucas Cadori Avelino
Engenheiro Civil
CREA/PR 129.124-D



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital nº 2416.gou.10sgo, Control: 87444.10sgo
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCAS CADORI AVELINO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,35 - IRC 21,73. Funrejus: R\$0,99. Seio Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,89

Em Testemunho da verdade,
Laranjeiras do Sul - PR, 20 de outubro de 2016 - 09:44:32h.

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivente Juramentado



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-6336
GUARAPUAVA - PR

08 JAN. 2016

Apresente fotocópia e
assinatura no original no
mim contendo. Dou fé.

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Elov Dias - ESCREVENTE



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-70122/D

Acervo Técnico Nº: 4710/2017

RNP Nº: 1701489651



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira Profissional:PR-70122/D

Acervo Técnico N°.:4710/2017

Selos de autenticidade:A 049788

RNP N°.:1701489651

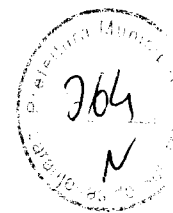
Protocolo N°.:2017/00294076

ART N°.....:20141648416 0..... Registrada:23/04/2014.....
ART Correspons.....:20141621933 0
Empresa Executora...:PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:7.128,28 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AVENIDA SANTOS DUMONT, S N CENTRO.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:14/04/2014..... Data de Conclusão:27/06/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 4,00X2,50M,
INCL. FIX CJ TERRAPLENAGEM TRECHO 1: ESC. CARGA E
TRANSP. MAT. 1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A
600M=20.886,00 M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE
SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA 9.185,00=M2/REFORÇO DO
SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M)=2.755,50M3/ EMBASAMENTO DE
MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO
TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM
E=0,34M=1.769,60M3/TRECHO 3:ESC. CARGA E TRANSP.
MAT.1ª CAT. EM LEITO NATURAL. DMT 400 A
600M=48.956,92M3/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE
SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA=61.739,90M2/REFORÇO DO
SUB LEITO CBR>12 (E=0,30M) 20.751,30=M3/EMBASAMENTO
DE MATERIAL GRANULAR COM RACHÃO - (FORNECIMENTO
TRANSPORTE E EXECUÇÃO) DMT=65KM E=0,34M=13.177,73
M3/DRENAGEM ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MAT. 1ª
CAT. C/ RETROESCAVADEIRA SEM ESCOTAMENTO

CREA

MECÂNICA VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SOQUETE=7.551,65
 M³/ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2
 DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=4.597,00 M/ ASSENTAMENTO
 DE TUBOS DE CONCRETO D=400MM, SIMPLES OU ARMADO,
 JUNTA EM ARGAMASSA 1:3
 (CIMENTO:AREIA)=4.597,00M/ASSENTAMENTO TUBO DE
 CONCRETO SIMPLES CLASSE PS2 DN 600MM PARA ÁGUAS
 PLUVIAIS=934,00M/ASSENTAMENTOTUBO DE CONCRETO ARMADO
 CLASSE CA-2 DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS=232,00M/BOCA
 DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO - BLS 01 AC/BC
 (DNIT)=142,00 UND/DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA
 ARGAMASSADA ESPESSURA DE 6 CM UNID.
 5,00/PAVIMENTAÇÃO IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO
 COM EMULSÃO CM-30=9.185,00 M²/FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO
 DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE (E=5,5CM)
 DMT 50KM TON 1.273,04/IMPRIMAÇÃO DE BASE DE
 PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30 =65.888,62M²/
 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ, CAP 50/70, INCLUSIVE
 TRANSPORTE (E=5,5CM) DMT 50KM=9.132,16
 TON/SINALIZAÇÃO VIÁRIATRECHO 1:PINTURA DE FAIXA
 AMARELA C/TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)
 (DNIT)=185,00 M²/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM
 TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=185,00
 M²/SINALIZAÇÃO PLACA DE 40X67 CM - GT/VI UNID
 10,00/RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/
 PISO TÁTIL NBR 9050=22,00 UNID/PINTURA DE FAIXA
 AMARELA COM TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO)
 (DNIT)=1.410,92M²/PINTURA DE FAIXA BRANCA COM
 TERMOPLÁSTICO - 3 ANOS (POR ASPERSÃO) (DNIT)=1.410,92
 M²/SINALIZAÇÃO - PLACA DE 40 X 67 CM=54
 UND/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO
 (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU 5CM - COR
 NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA=
 1.627,50M²/PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO
 INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM - ESP. 4 OU
 5CM - COR NATURAL - SOBRE COLCHÃO DE AREIA M²
 11.074,75 RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - PINTADA C/
 PISO TÁTIL NBR 9050= 78,00 UND OBRAS COMPLEMENTARES
 TRECHO 1 AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ 100,00M
 ANTES DA RUA MATELÂNDIA (EXTENSÃO 491,00M) MEIO-FIO
 COM SARJETA TIPO 2 DER =1.115,00 M/ MEIO-FIO SIMPLES
 TIPO 4 DER=934,00 M/ TRECHO 3 AV. SANTOS DUMONT
 (EXTENSÃO 3.664,73 M) MEIO-FIO COM SARJETA TIPO 2
 DER=7.327,49 M MEIO-FIO SIMPLES TIPO 4 DER=6.498,00 M
 SERVIÇOS ADICIONAIS TRECHO I BASE PARA PAVIMENTO COM
 BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 1.238,72 M³ PINTURA DE
 LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 8.848,00 M² CAIXA DE
 PASSAGEM - DRENAGEM=1,00 UND TRECHO III BASE PARA
 PAVIMENTO COM BRITA GRADUADA (E=0,14M)= 9.224,41 M³
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C= 65.888,62 M²
 EXECUÇÃO DE MEIO-FIO FORMA EM CHAPA DE MADEIRA
 COMPENSADA RESINADA C/ APROVEITAMENTO=20,00 M²
 CONCRETO 15 MPA INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO E
 ADENSAMENTO 2,62=M³ GRELHA DE FERRO PARA CANALETA
 L=40CM=12,00 UNIDADES RECAPE ASFÁLTICO (ENTRE A RUA
 DUQUE DE CAXIAS E AV. JOSÉ CAMPIGOTTO) LIMPEZA E
 LAVAGEM DA PISTA=1.510,00M² PINTURA DE LIGAÇÃO COM
 EMULSÃO RR-1C=3.020,00 M² REPERFILAMENTO COM CBUQ
 (E=2,5CM)= 95,13 TON RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ
 (E=3,0CM)=114,16TON EXECUÇÃO DE MEIO-FIO-40 CM

263
 N
 Caranheiras



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA**

Carteira Profissional: PR-70122/D

Acervo Técnico Nº.: **4710/2017**

Selos de autenticidade: **A 049788**

RNP Nº.: 1701489651

Protocolo Nº.: **2017/00294076**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00294076.

Emitida via Internet em 01/03/2018 13:32:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM- 3.5.13
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

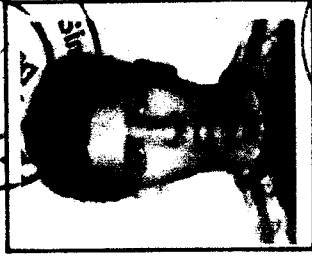
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT



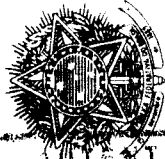
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00044 PR

Série

18880

Numero



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

13 OUT. 2017

Alceci

Anna Albertina Buch Pereira - TABELIÃO
Rua Ch. Vitoria S. - ALTE. NA AMERICANA - Jaraguá do Sul - SC
Eduardo Basso Dias (Corregedor) - Jaraguá do Sul - SC
Eleitoral An. De Jurament. Conselho - JURAMENTADA

FLW90927

QUALIFICAÇÃO CIVIL
del Almeida Amalio de Souza
TIBO Est. Paraná Data 20.06.78
Almeida de Souza e Região
090-328-0-PR
ESTRANGEIROS

Doc. Ident. n.º
Estado PR DRT
Assinatura do Funcionário

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil

ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticação

REGISTRO DE EMPREGADO

000110000000

Empregador: PAVIMENTACOES E TERRAPL SCHMITT LTDA
 CNPJ/CEI/CPF: 03.030.002/0001-11
 Endereço Completo: ROD PR170 KM 08 SNO CX P 355, 000000 - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR

Beneficiários:
 Empregado: RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

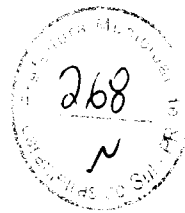
Residência: RUA PREFEITO ANGELO FERRARIO LOPES, 162, CRISTO REI
 Local de Nascimento: CURITIBA
 Estado: PR
 País: BRASIL
 Nacionalidade: 10-Brasileiro
 Estado Civil: 02-Casado
 Nacionalidade: Nacionalidade:
 Nacionalidade: Nacionalidade:
 Nacionalidade: Nacionalidade:
 FIAÇÃO: NELSON AMALIO DE SOUZA
 REGINA CELIA ALMEIDA DE SOUZA
 Título Eleitoral Nº: 067898300604
 Zona: 0003
 Seção: 0204
 Inscrição Órgão de Classe Nº: Nome do Cônjuge:
 Cédula de Identidade RG Nº: 6.090.328-0
 Data de Emissão: 11/03/1998
 Órgão Est. Emissor: SSP
 Série: 00044
 PR
 CPF: 023.663.059-82
 Categoria Nacional de Habilitação:
 Doc. Militar: 150072199527
 Especie: CDI
 Categoria: CDI
 Cabelos: Olfos: Barba: Bigode:
 Data de Admissão: 05/03/2012
 Cargo/Ocupação: ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIAS)
 CBO1994: -
 CBO2002: 2142-55
 Salário: 3.732,00
 Tipo Remuneração: Mensal
 Jornada Diária: 06:00
 Jornada Semanal: 36:00
 Jornada Mensal: 180:00
 Opção em: 05/03/2012
 Conta Vinculada no Banco:

Programa de Integração Social - PIS
 Domicílio Bancário:
 Cadastrado em: 131.07790.50.7
 Nº do Banco: Agência Código:
 Endereço da Agência:

Quando Estrangeiro
 Cidado com brasileira?
 Nome do Cônjuge:
 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE:
 Tem filhos brasileiros?
 Naturalizado:
 Visto:
 Permanente: Temporário: Com venc. em: / /
 Quantos? Data de chegada ao Brasil:
 Decreto Nº:
 Assinatura do Empregado na Admissão:
 Data: 05/03/2012

Rescisão do Contrato de Trabalho
 Homologação Nº:
 Data da Saída:
 Tipo de Desligamento:
 Órgão onde foi feita a Homologação:
 Assinatura do Empregado na Demissão:
 Data: 05/03/2012
 Carimbo e Assinatura do Empregador:
 Marcos A. Brigeri
 Recursos Humanos

Autenticação
 Esta cópia fotográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dod fé.
 03 OUT 2012
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Manza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Rua do Desporto, 100 - JARDIM CARVALHO - JURAMENTADA
 Foto 3 x 4
 267
 N



ITEM- 3.5.14
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA - RESPONSÁVEL TÉCNICO.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28695/2018**

Validade: 28/08/2018

Nome Civil: RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-70122/D

Registro Nacional : 1701489651

Registrado(a) desde : 24/02/2003

Filiação : NELSON AMALIO DE SOUZA

REGINA CELIA ALMEIDA DE SOUZA

Data de Nascimento : 20/06/1978

Carteira de Identidade : 6.090.328-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 02366305982

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/02/2003

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2003

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Situação : Regular

Diplomação : 07/12/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

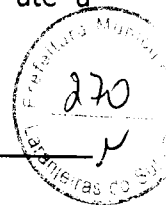
Anotações:

O portador da presente possui o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 07/12/2006 e apostilado em 25/01/2007.

01/03/2018

CREA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79402/2018.

Emitida via Internet em 01/03/2018 13:36:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ITEM- 3.5.15
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA - DA PROPONENTE.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28696/2018

Validade: 20/07/2018

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08 JORDÃO CAIXA POSTAL 355, S/N JORDÃO JORDÃO

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas; Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBQU (concreto usinado betuminoso quente) e PMF (pré-misturado a frio; Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; Realizar pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Prestação de serviços de usinagem de argamassa e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200

Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N

Bairro:

Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000

Situação:

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL ALMEIDA AMALIO DE SOUZA

Carteira: PR-70122/D

Data de Expedição: 24/02/2003

Desde: 20/07/2012

Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA



Anotações:

O portador da presente possui o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná em 07/12/2006 e apostilado em 25/01/2007.

2 - RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO

Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP 50607

01/03/2018

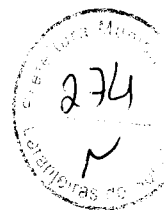
Certidão de empresa

Carteira: SP-5060740661/D
03030002000200

Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial:

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Quadro(s) Técnico(s):

1 - EDUARDO GRANZOTTO

Carteira: PR-129055/D

Data de Expedição: 28/01/2013

Desde: 16/05/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

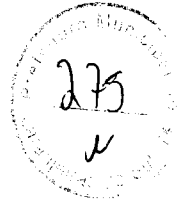
Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79407/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/03/2018 13:39:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



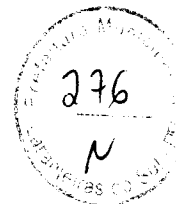
ITEM – 3.5.16
PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA



À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2016).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG: $LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	$(23.023.550,67+3.661.117,71)/$ $(11.814.137,69+1.858.858,30)=$	1,95
Liquidez Corrente LC: $LC = \frac{AC}{PC}$	$23.023.550,67/11.814.137,69=$	1,95
Endividamento Geral EG: $EG = \frac{PC+ELP}{AT}$	$(11.814.137,69+1.858.858,30)/$ $51.215.143,46 =$	0,27
Solvência Geral SG: $SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	$51.215.143,46 /$ $(11.814.137,69 + 1.858.858,30)$	3,75

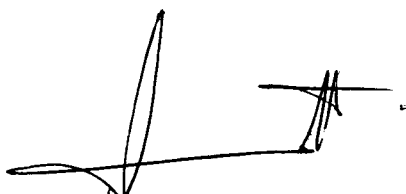
AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

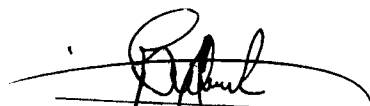
ARLP: Ativo realizável a longo prazo

PELP: Passivo exigível a longo prazo

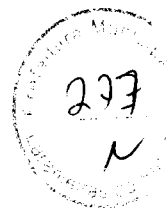
AT: Ativo Total


Anderson Schmitt

Guarapuava – PR, 01 de março de 2018.


Claudemir Siburcki





ITEM – 3.5.18
BALANÇO PATRIMONIAL

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A small, simple handwritten mark or signature element, possibly a stylized letter or a checkmark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2016	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.62.8F.24.23.C1.60.FD.39.56.CE.35.87.2E.DF.FD.62.74.7B.5A	


ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	134381290441036650 804627304482484691 04 799	26/07/2016 a 25/07/2019	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	137520371365692871 124580031501276744 68 363	29/04/2014 a 27/04/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.62.8F.24.23.C1.60.FD.39.56.CE.35.8
7.2E.DF.FD.62.74.7B.5A-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 15/04/2017 às 12:49:57
 B6.96.2A.D6.5D.C9.4F.F8
 17.D0.CD.D3.B7.24.17.A5



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

NIRE

41204069711

CNPJ

03.030.002/0001-11

Número de Ordem

20

Natureza do Livro

Livro Diário 2016

Município

GUARAPUAVA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

11/03/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital

176056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Natureza do Livro

Livro Diário 2016

Número de ordem

20

Quantidade total de linhas do arquivo digital

176056

Data de inicio

01/01/2016

Data de término

31/12/2016

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN 2018

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Maira Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO

1º Tabelionato de Notas
 One/Fax: (41) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia



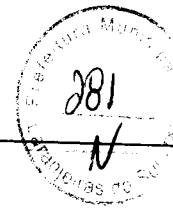
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 56.690.087,91	R\$ 51.215.143,46
DISPONIBILIDADES	R\$ 27.872.196,96	R\$ 23.023.550,67
CAIXA	R\$ 542.802,91	R\$ 1.229.200,67
BANCOS	R\$ 58.084,25	R\$ 45.997,06
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 431.773,05	R\$ 132.532,25
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 52.945,61	R\$ 1.050.691,36
CLIENTES	R\$ 11.783.691,12	R\$ 9.258.709,10
ESTOQUES	R\$ 11.783.691,12	R\$ 9.258.709,10
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	R\$ 8.842.545,46	R\$ 7.462.499,77
ESTOQUES - PRODUCAO	R\$ 8.325.911,27	R\$ 6.857.207,56
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	R\$ 409.734,19	R\$ 487.372,21
CREDITOS	R\$ 106.900,00	R\$ 117.920,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 6.297.070,94	R\$ 4.707.110,66
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.172.480,68	R\$ 1.338.385,49
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 4.967.624,82	R\$ 3.011.071,50
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 156.965,44	R\$ 357.653,67
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 406.086,53	R\$ 366.030,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS A APROPRIAR	R\$ 275.783,98	R\$ 213.817,87
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 104.585,75	R\$ 139.453,58
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 25.716,80	R\$ 12.759,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 28.817.890,95	R\$ 28.191.592,79
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.133.560,74	R\$ 3.661.117,71
TITULOS DE CAPITALIZACAO	R\$ 30.560,74	R\$ 58.117,71
CONTAS A RECEBER	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.600.000,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
BENS EM USO - OPERACAO	R\$ 25.623.272,17	R\$ 24.469.299,05
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 27.177.811,47	R\$ 26.777.428,20
INTANGIVEL	R\$ (1.554.539,30)	R\$ (2.308.129,15)
BENS INCORPOREOS	R\$ 51.833,04	R\$ 51.951,03
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ 56.020,21	R\$ 59.020,21
PASSIVO	R\$ (4.187,17)	

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
 17 JAN. 2018
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Mariza Cristina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO

Tabellionato de Notas
 One/Fax (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

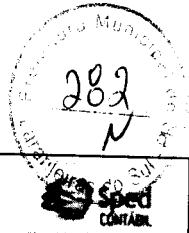
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 14.786.755,85	R\$ 11.814.137,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	R\$ 427.642,23	R\$ 1.136.558,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 426.645,01	R\$ 1.122.266,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	R\$ 997,22	R\$ 14.292,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 903.737,76	R\$ 1.642.841,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 423.044,10	R\$ 522.546,83
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 480.693,66	R\$ 1.120.295,07
CONTAS A PAGAR	R\$ 483.196,26	R\$ 116.121,49
SEGURADORAS	R\$ 11.311,43	R\$ 1.159,88
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	R\$ 5.080,98	R\$ 4.980,19
AGUA-ENERGIA ELETRICA-TELEFONE-INTERNET	R\$ 688,89	R\$ 1.135,55
OUTRAS CONTAS	R\$ 466.114,96	R\$ 108.845,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 2.844.435,06	R\$ 2.043.107,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	R\$ 2.844.435,06	R\$ 2.043.107,85
FORNECEDORES	R\$ 10.127.744,54	R\$ 6.848.905,80
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 10.127.744,54	R\$ 6.848.905,80
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 26.602,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 26.602,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 4.000.101,53	R\$ 1.858.858,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.000.101,53	R\$ 1.858.858,30
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	R\$ 16.000,00	R\$ 24.072,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	R\$ 2.745.596,68	R\$ 926.548,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	R\$ 1.238.504,85	R\$ 908.236,89
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 37.903.230,53	R\$ 37.542.147,47
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 17.903.230,53	R\$ 17.542.147,47
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 17.903.230,53	R\$ 17.542.147,47

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN, 2018

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a esta...



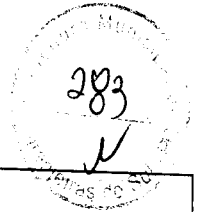
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 54.580.879,56	R\$ 59.121.072,84
RECEITA BRUTA	R\$ 59.883.559,36	R\$ 63.486.005,24
MATRIZ	R\$ 59.883.559,36	R\$ 63.486.005,24
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 1.287.836,57	R\$ 1.118.435,59
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 58.595.722,79	R\$ 62.367.569,65
FILIAL 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATRIZ	R\$ (5.302.679,80)	R\$ (4.364.932,40)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	R\$ (5.302.679,80)	R\$ (4.364.932,40)
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - MERCADORIAS	R\$ (299.901,12)	R\$ (182.523,40)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILIAL 01	R\$ (5.002.778,68)	R\$ (4.182.409,00)
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DA MATRIZ	R\$ (50.379.708,99)	R\$ (55.804.318,30)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (38.420.010,38)	R\$ (43.066.994,38)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	R\$ (906.706,15)	R\$ (1.126.855,63)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (906.706,15)	R\$ (1.126.855,63)
CUSTO DIRETO COM VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (37.513.304,23)	R\$ (41.940.138,75)
(-) CUSTO DA FILIAL 01	R\$ (37.513.304,23)	R\$ (41.940.138,75)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
(-) DESPESAS	R\$ (4.736.339,57)	R\$ (4.251.036,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (7.223.359,04)	R\$ (8.486.286,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (3.414.641,60)	R\$ (4.328.009,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (135.442,44)	R\$ (183.164,83)
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (3.185.537,38)	R\$ (3.880.609,66)
(-) DESPESAS INDEDUTIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
17 JAN. 2017

Estado de Paraná
Cidade de Curitiba
Rua de Notários
12) 3623-5335



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	R\$ (31.928,98)	R\$ (46.173,44)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 35.345,51	R\$ 26.084,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 35.345,51	R\$ 26.084,48
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (3.768.783,76)	R\$ (4.091.031,99)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 32.117,94	R\$ 66.522,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.800.901,70)	R\$ (4.157.554,22)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ (75.279,19)	R\$ (93.329,62)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 795,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (75.279,19)	R\$ (94.124,62)
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ	R\$ 4.201.170,57	R\$ 3.316.754,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ	R\$ (1.425.387,15)	R\$ (1.177.837,60)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	R\$ (383.661,30)	R\$ (318.133,48)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	R\$ (383.661,30)	R\$ (318.133,48)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ (1.041.725,85)	R\$ (859.704,12)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ (1.041.725,85)	R\$ (859.704,12)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 2.775.783,42	R\$ 2.138.916,94
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 2.775.783,42	R\$ 2.138.916,94
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 2.775.783,42	R\$ 2.138.916,94

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN., 2018

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Tab.ionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FM 40624

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

"ATIVO"

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	23.023.550,67	27.872.196,96
Disponibilidades	1.229.200,67	542.802,91
Caixa	45.977,06	58.084,25
Bancos	132.532,25	431.773,05
Aplicações Financeiras	1.050.691,36	52.945,61
Duplicatas a Receber	9.258.709,10	11.783.691,12
Clientes	9.258.709,10	11.783.691,12
Estoques	7.462.499,77	8.842.545,46
Estoques - Prestação de Serviço	6.857.207,56	8.325.911,27
Estoque de Material para Aplicar em Obras	4.025.725,28	4.838.583,36
Serviços em Andamento	2.831.482,28	3.487.327,91
Estoques - Produção	487.372,21	409.734,19
Estoque de Matéria Prima	487.372,21	409.734,19
Estoques - Almoxarifado	117.920,00	106.900,00
Estoque de Material de Uso ou Consumo	117.920,00	106.900,00
Créditos	4.707.110,66	6.297.070,94
Impostos a Recuperar	1.338.385,49	1.172.480,68
Contas a Receber	3.011.071,50	4.967.624,82
Adiantamentos a Terceiros	357.653,67	156.965,44
Despesas Pagas Antecipadamente	366.030,47	406.086,53
Prêmios de Seguros a Apropriar	213.817,87	275.783,98
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	139.453,58	104.585,75
Outras Despesas a Apropriar	12.759,02	25.716,80
NÃO CIRCULANTE	28.191.592,79	28.817.890,95
Realizável a Longo Prazo	3.661.117,71	3.133.560,74
Adiantamentos	58.117,71	30.560,74
Títulos de Capitalização	3.000,00	3.000,00
Contas a Receber	3.600.000,00	3.100.000,00
Investimentos	9.225,00	9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	9.225,00	9.225,00
Imobilizado	24.469.299,05	25.623.272,17
Bens em Uso - Operação	26.777.428,20	27.177.811,47
Depreciações Acumuladas	(2.308.129,15)	(1.554.539,30)
Intangível	51.951,03	51.833,04
Bens Incorpóreos	51.951,03	51.833,04
Amortizações Acumuladas	59.020,21	56.020,21
Depreciações Acumuladas	(7.069,18)	(4.187,17)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 51.215.143,46	R\$ 56.690.087,91

Tabelfonário de Notas
 Tel/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN 2018

Carlos Alberto Buch Pereira - PRESIDENTE
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA

Guarapuava, PR, 31 de Dezembro de 2016.

EMPRESA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**
 CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

"PASSIVO"

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
Obrigações Tributárias e Fiscais	11.814.137,69	14.786.755,85
Impostos e Contribuições a Recolher	1.136.558,65	427.642,23
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	1.122.266,54	426.645,01
Obrigações Trabalhistas e Sociais	14.292,11	997,22
Obrigações Trabalhistas	1.642.841,90	903.737,76
Obrigações Sociais	522.546,83	423.044,10
Contas a Pagar	1.120.295,07	480.693,66
Seguradoras	116.121,49	483.196,26
Prefeituras e Órgãos Públicos	1.159,88	11.311,43
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	4.980,19	5.080,98
Outras Contas	1.135,55	688,89
Empréstimos e Financiamentos Bancários	108.845,87	466.114,96
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	2.043.107,85	2.844.435,06
Encargos Financeiros a Transcorrer	2.405.510,64	3.505.443,54
Fornecedores	(362.402,79)	(661.008,48)
Fornecedores Nacionais	6.848.905,80	10.127.744,54
Adiantamentos	6.848.905,80	10.127.744,54
Adiantamentos de Clientes	26.602,00	-
NÃO CIRCULANTE	26.602,00	-
Exigível à Longo Prazo	1.858.858,30	4.000.101,53
Empréstimos de Sócios	1.858.858,30	4.000.101,53
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	24.072,93	16.000,00
Encargos Financeiros a Transcorrer	1.060.373,33	3.212.229,86
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento.	(133.824,85)	(466.633,18)
PATRIMONIO LIQUIDO	908.236,89	1.238.504,85
Capital Social	37.542.147,47	37.903.230,53
Capital Subscrito	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros Acumulados	17.542.147,47	17.903.230,53
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 51.215.143,46	R\$ 56.690.087,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2016, somando no **ATIVO e PASSIVO** a importância acima de R\$ 51.215.143,46 (Cinquenta e Um Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Guaporã-PR, 31 de Dezembro de 2016.
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

EMPRESA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**
CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos	63.486.005,24	59.883.559,36
Prestações de Serviços	1.118.435,59	1.287.836,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre Faturamento - Produtos	62.367.569,65	58.595.722,79
Impostos sobre Faturamento - Serviços	(4.364.932,40)	(5.302.679,80)
RECEITA LÍQUIDA		
	59.121.072,84	54.580.879,56
CUSTOS		
Custo dos Produtos Vendidos	(47.318.031,32)	(43.156.349,95)
Custo dos Serviços Prestados	(1.126.855,63)	(906.706,15)
LUCRO BRUTO		
	11.803.041,52	11.424.529,61
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	(4.328.009,85)	(3.414.641,60)
Despesas Gerais	(183.164,83)	(135.442,44)
Despesas Indedutíveis	(3.880.609,66)	(3.185.537,38)
Depreciações e Amortizações	(218.061,92)	(61.732,80)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		
Outras Receitas Operacionais	(46.173,44)	(31.928,98)
	26.084,48	35.345,51
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		
Despesas Financeiras	26.084,48	35.345,51
Receitas Financeiras	(4.091.031,99)	(3.768.783,76)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		
	(4.157.554,22)	(3.800.901,70)
	66.522,23	32.117,94
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Perdas de Capital - Alienação de Bens	3.410.084,16	4.276.449,76
Outras Receitas Não Operacionais	(93.329,62)	(75.279,19)
	(94.124,62)	(75.279,19)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		
	795,00	
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.316.754,54	4.201.170,57
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		
	(318.133,48)	(383.661,30)
Provisão para o Imposto de Renda	2.998.621,06	3.817.509,27
	(859.704,12)	(1.041.725,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.138.916,94	2.775.783,42

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.

AUTENTICAÇÃO

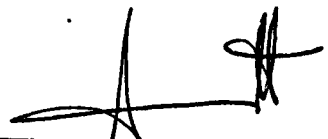
EMPRESA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**
CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**



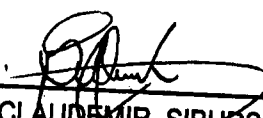
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	2016	2015
Saldo no Início do Período	17.903.230,53	18.127.447,11
Lucro Líquido do Exercício	2.138.916,94	2.775.783,42
Lucros Distribuídos Durante o Ano-Base	(2.500.000,00)	(3.000.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.542.147,47	17.903.230,53

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

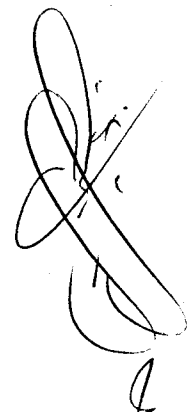
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN. 2018

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM140686





EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

	RESERVA DE LUCROS			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Saldo em 31/12/2015	20.000.000,00	-	-	17.903.230,53	37.903.230,53
Lucro do Exercício					
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		2.500.000,00			
Outros Pagos		(2.500.000,00)		(2.500.000,00)	
Saldo em 31/12/2016	20.000.000,00	-	-	17.542.147,47	37.542.147,47

apuaava-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 ANDERSON SCHMITT
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF:613.749.119-68


 CLAUDEMIR SIBURSKI
 CRC-PR:962680/O-0
 CPF:842.526.779-04

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN 2018

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELAÇÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 Edson Elton Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Mattos Carvalho - TITULAR

1º Tabelionato de Notas
 Guarapuava - Paraná
 Fone/Fax: (42) 3623-5335



40687

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	2.138.916,94	2.775.783,42
Depreciações, Amortizações e Exaustão	801.159,26	590.934,45
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	94.124,62	75.279,19
Lucro Ajustado	3.034.200,82	3.441.997,06
Clientes	2.524.982,02	5.518.497,73
Contas a Receber	1.456.553,32	293.856,00
Adiantamentos a Terceiros	(200.688,23)	(64.169,84)
Impostos a Recuperar	(165.904,81)	(484.504,00)
Estoques	1.380.045,69	(3.331.027,04)
Despesas pagas antecipadamente	40.056,06	26.634,50
Adiantamentos - Longo Prazo	(27.556,97)	(11.595,74)
Títulos de Capitalização	-	(3.000,00)
Fornecedores	(3.278.838,74)	3.137.594,34
Obrigações Tributárias e Fiscais	378.648,46	805.480,90
Obrigações Trabalhistas e Sociais	739.104,14	(193.486,50)
Contas a Pagar	(367.074,77)	(355.704,41)
Adiantamentos de Clientes	26.602,00	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.540.128,99	8.780.573,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(546.428,75)	(810.154,06)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	805.000,00	953.123,86
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	258.571,25	142.969,80
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de Empréstimos	(2.612.302,48)	(6.478.246,81)
Dividendos pagos	(2.500.000,00)	(3.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.112.302,48)	(9.478.246,81)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	686.397,76	(554.704,01)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(542.802,91)	(1.097.506,92)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.229.200,67	542.802,91
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	686.397,76	(554.704,01)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original.

EMPRESA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 “Contabilidade para pequenas e médias empresas” aprovada pela Resolução CFC nº.1.255/2009 e legislação aplicável;
- II – A empresa está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., e tem como objeto social o ramo de Construção de Rodovias e Ferrovias, Fabricação de Concreto Betuminoso, Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil;
- a) – A empresa possui uma filial estabelecida a Rodovia BR 277, s/nº - KM 660 - Zona Rural, em Matelandia-PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.030.002/0002-00;
- III – A empresa foi tributada pelo Lucro Real - Estimativa Mensal;
- IV – As demonstrações financeiras estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);
- V – A demonstração de fluxos de caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto;
- VI – Principais Práticas Contábeis:
 - a) – A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
 - b) – Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
 - c) – Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas à taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;

<u>Bens em Uso</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>(-) Depreciação R\$</u>
Máquinas e Equipamentos	19.497.447,27	(1.706.523,36)
Veículos	4.136.120,53	(377.973,12)
Móveis, Utensílios e Instalações	591.576,91	(54.777,93)
Edificações e Construções	1.762.748,94	(154.416,05)
Equipamentos de Informática	103.768,08	(14.438,69)
Construções em Andamento	500.766,47	-
Terrenos	185.000,00	-
Total Imobilizado	26.777.428,20	(2.308.129,15)

<u>Bens Incorpóreos</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>(-) Amortização R\$</u>
Cessão de Uso de Software	57.640,21	(7.069,18)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
Total Intangível	59.020,21	(7.069,18)

d) – Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2015 e o Saldo Final em 31/12/2016;

<u>Estoque</u>	<u>Inicial</u>	<u>Final</u>
Estoque de Material p/Aplicar - Matriz	4.838.583,36	4.025.725,28
Serviços em Andamento	3.487.327,91	2.831.482,28
Estoque de Matéria Prima - Matriz	409.734,10	-
Estoque de Material de Consumo - Matriz	-	-

f) - Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante;

Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	Valor
Banco do Brasil S/A	39.331,30
Banco Fidis S/A	174.313,63
Banco Volvo do Brasil S/A	131.115,17
Itau Unibanco S/A	499.622,59
Banco Bradesco S/A	340.183,13
Banco Santander S/A	407.511,72
Banco Caterpillar S/A	247.080,58
Banco Societe Generale Brasil S/A	174.145,76
Banco de Lage Landen Brasil S/A	336.511,50
Cartão BNDES - Banco do Brasil S/A	9.712,70
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	45.982,56
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(362.402,79)
Total Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	2.043.107,85

Empréstimos e Financiamentos (Longo Prazo)	Valor
Banco do Brasil S/A	110.660,22
Banco Fidis S/A	6.384,66
Banco Volvo do Brasil S/A	26.492,20
Itau Unibanco S/A	129.079,76
Banco Bradesco S/A	10.302,42
Banco Santander S/A	543.348,96
Banco Caterpillar S/A	54.506,26
Banco Societe Generale Brasil S/A	30.560,83
Banco de Lage Landen Brasil S/A	103.055,46
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	45.982,56
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(133.824,85)
Total Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	926.548,48

g) - Os parcelamentos das Obrigações Tributárias, Fiscais e Sociais estão lançadas em suas devidas contas no Passivo Circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço, estes estão incluídos no Passivo não Circulante (Exigível a Longo Prazo - Parcelamento de Impostos);

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	Valor
Previdência Social - Parcelamento	408.327,48
PIS - Parcelamento	19.436,01
COFINS - Parcelamento	89.705,88
Contrib.Previdenciária - Parcelamento (Desoneração)	390.767,52
Total Obrigações Tributárias e Sociais Longo Prazo	908.236,89

h) - O Capital Social está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Porcentagem %	Valor
Anderson Schmitt	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	3,20%	640.000,00
Total Capital Social	100,00%	20.000.000,00

VII - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente - DRA, mas apenas a demonstração do resultado do exercício;

VIII - Pelo motivo da empresa não ser Social...

292

- IX - A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD - Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma "sintética". Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J - Demonstrações Contábeis - Outras Informações;
- X - O Lucro Líquido apurado no exercício de **R\$ 2.138.916,94** (Dois Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- XI - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- XII - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2015 e 31.12.2016 não apresentam maiores discrepâncias a não ser as de caráter puramente nominativo muito em face ao observado no item VI;
- XIII - Não estão previstos eventos subseqüentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Documento de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

17 JAN. 2018

FML40688

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava Paraná

EMPRESA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. - MATRIZ**
 CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**




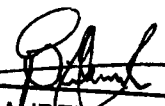
DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2016 A 31/12/2016**

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	409.734,19	
Estoque Final de Matéria Prima		487.372,21
Compras no período 1.100.751,13		
I.C.M.S.s/compras <u>(117.717,40)</u>	983.033,73	
Frete sobre Compras	17.681,83	
Gastos Gerais com Produção	203.778,09	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		1.126.855,63
TOTAIS:	1.614.227,84	1.614.227,84

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 ANDERSON SCHMITT
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF:613.749.119-68


 CLAUDEMIR SIBURSKI
 CRC-PR.062680/O-0
 CPF:842.528.779-04

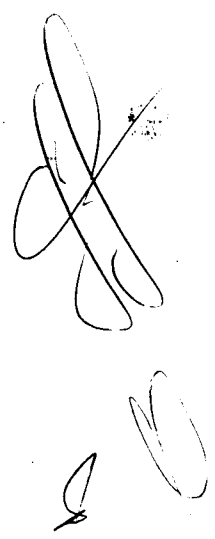
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

17 JAN 2017

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELANTE
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalhos - JURAMENTADA

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
PM 40689



grupo
itax

www.ITAX.com.br



ITEM- 3.5.19
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406971-1	CNPJ 03.030.002/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/1999	Data de Início de Atividade 01/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 170 KM 08, SN, JORDÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.020-510			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGENS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E O; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT 443.412.539-72	640.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANDERSON SCHMITT 613.749.119-68	19.360.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/08/2016	Número: 20164829741	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0113437-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277, KM 660, S/N, MATELÂNDIA, PR, 85.887-000, BRASIL			

18/065958-8

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



ITEM – 3.5.20
DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

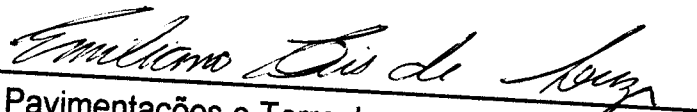
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafos 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não



- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Emiliano Lis de Souza – Procurador

RG nº 3451824-6 SSP/PR





ITEM- 3.5.21
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE
PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº
856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES.**

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 856737/2017-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

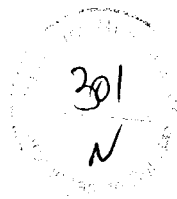
Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.

Emiliano Lis de Souza
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Emiliano Lis de Souza – Procurador

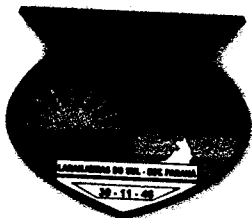
RG nº 3451824-6 SSP/PR



ITEM – 3.5.22
ATESTADO DE VISITA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the lower right quadrant of the page.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA 001/2018

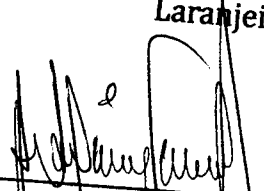
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços N° 001/2.018



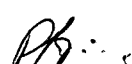
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03000020001-11, com sede na Rodovia PR 170 KM 08 Jordão - Caixa Postal 355, S/N - Guarapuava, qualificada através do engenheiro civil **PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO**, CREA PR-111.968/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativos aos lotes 01 da licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PMLS** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES)** conforme Contrato de Repasse OGU nº 856737/2017, tudo conforme o Edital de Tomada de Preços em epígrafe e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2018.



PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO
CREA PR-111.968/D
Engenheiro Civil
Responsável técnico da empresa

grupo
itax

www.ITAX.com.br



ITEM – 3.5.23
CERTIFICADO DE CADASTRO EMITIDO PELA PREFEITURA.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.

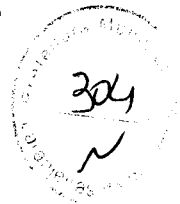


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

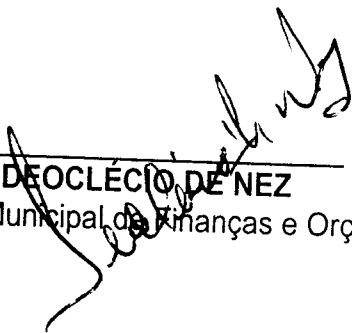
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136





CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.002/0001-11**, Situada na **Rod PR 170, Jordao, s/n, KM 8, CEP 85.020-510** - Cidade: **Guarapuava** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 27 de FEVEREIRO de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


355

- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR-
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 01/2018
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DIVERSAS
DATA 06/03/2018 - HORÁRIO 08:30

LICITANTE

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11
Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr
Fone/fax (42) 3623-2354
CEP: 85.023-060 e-mail: emiliano@itax.com.br

11



Santiago
Pavimentações

Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

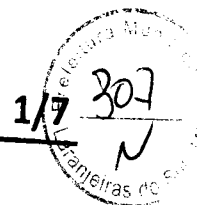
PROPONENTE:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07.852.815/0001-48

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Santiago Eireli', located in the bottom right corner of the document.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

2/7



- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

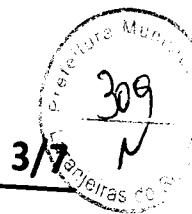
§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

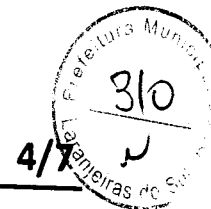
Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

4ª - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

5ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

6ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
DENOMINADA

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

QUALIFICAÇÃO

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO

NOME EMPRESARIAL: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

6/7
312
N
Câmara Municipal de Santiago

Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUIZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**,



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

7/17
313
N
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.


MARCELO SILVESTRI


LARISSA PANCOTE DE GASPERIN

TABELONATO FERRI



Prefeitura Municipal
314
L. Garanhuns

Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE
GASPERIN.
Dou fé. Emolumentos: R\$7,99 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo RsA4f.7k5cL.JtJZj, Controle: oL4Vs.Qesmx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO
SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,99 (VRC 21,73). Selo
Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99
Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:31h.

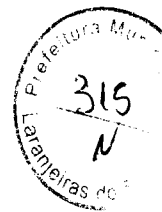
Marcos Rogério Ferri
Tabelião

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

1/4



QUALIFICAÇÃO:

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20172365830 por despacho em sessão de 17/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

2/4



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 07.852.815/0001-48**

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

3/4



CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2006, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá ao titular MARCELO SILVESTRI, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



4/4

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

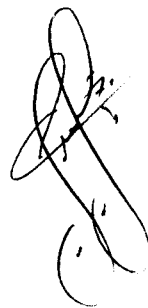
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 04 de Julho de 2017.


MARCELO SILVESTRI

← TABELADO FERRI







Selo 7rrka.ryCCL.mV3Zj, controle: oLxVs.vjOXD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCELO SILVESTRI. *****

Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43 SA) - Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2017 - 10:42:22h.


Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.852.815/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2006	
NOME EMPRESARIAL SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FREI EVERALDO		NÚMERO 4755	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO VERDI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1002 / (46) 3242-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 14:16:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:19 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **38D1.11EB.A549.C4F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017695137-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.852.815/0001-48
Nome: **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07852815/0001-48
Razão Social: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS
Endereço: RUA FREI EVERALDO 4755 / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

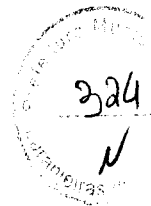
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705510303612667

Informação obtida em 02/03/2018, às 14:22:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
02/03/2018 - 14 20 31

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90364171-18	Inscrição CNPJ 07.852.815/0001-48
Nome Empresarial	Santiago Pavimentacoes Elrell - Epp	
Endereço	Rua Frei Everaldo, 4755. Sala 01. Verdi 85560-000 - Chopinzinho - PR	
Telefone	(46)3242-1002	
E-mail	CONTATO@UNIONCONTADORES.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/05 - Preparacao de Massa de Concreto e Argamassa para Construcao 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2006	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2006	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ.....: 78528.150.001-48
Endereço.....:
Bairro.....: VERDI
Cidade.....: Chopinzinho

Número Cad...: 195358
RG/Inscr.....:
Número.....: 4755

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 22/02/2018.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 582/2018

Código de autenticidade da certidão: 774880793774880

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22/02/2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

MARCELO SILVESTRI

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 7049912-6 SESP PR

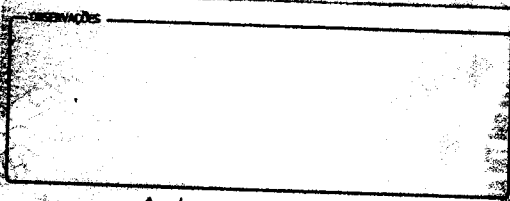
CPF
 025.056.959-03 DATA NASCIMENTO
 12/12/1979

FILIAÇÃO
 IZONIR CARLOS
 SILVESTRI
 SANTINA DE MATOS
 SILVESTRI

REPRESSÃO - AC - CRT. NRE
 B

Nº REGISTRO 02200791327 VALIDADE 23/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 18/02/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426422526



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426422526

LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO 24/03/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

54110506519
 PR912290427

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FN077400

TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 05 MAR. 2018
 O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201802261338232000690

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.852.815/0001-48
Certidão nº: 145512614/2018
Expedição: 02/03/2018, às 14:23:55
Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.852.815/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DADOS DO SEGURADO
NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA
ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO
CEP: 85.304-000
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95
UF: PR

DADOS DO TOMADOR
NOME: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO Nº 4755 - VERDI
CEP: 85.560-000
CIDADE: CHOPINZINHO
CPF OU CNPJ: 07.852.815/0001-48
UF: PR

DADOS DO CORRETOR
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.300,00 - Quatro Mil Trezentos Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme Contrato de Repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 4.300,00	R\$ 220,00	06/03/2018	02/09/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

CUSTO DO SEGURO

Item	RS	Valor
Prêmio Líquido	RS	220,00
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	220,00

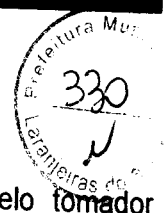
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	11/03/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatário: documento que contém o resumo das informações fornecidas pelo tomador para a emissão da apólice.

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

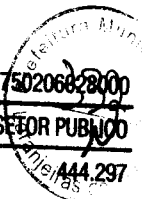
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.







5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

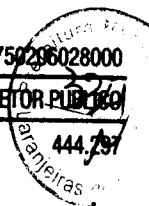
11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750286028000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 444.797



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

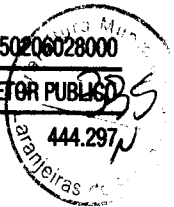
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSICÕES FINAIS

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

333
N

16/02/2018

Certidão de Regularidade da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_16022018_101957_463**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

16/02/2018

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16022018_102136_141**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



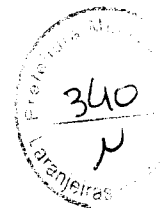
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

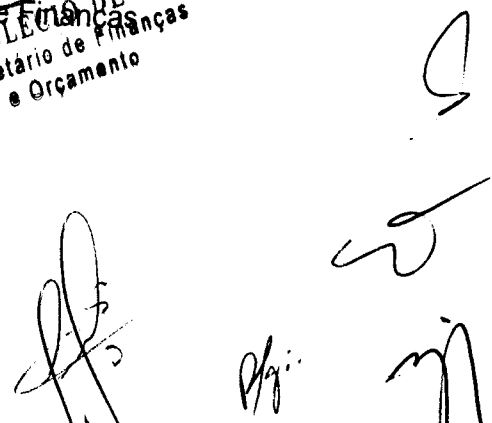
RECIBO R\$: 4.300,00

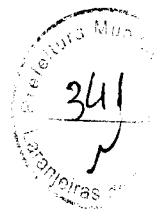
RECEBI DA EMPRESA: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELLI-EPP**,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 07.852.815/0001-48, SITUADA NO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 4.300,00** (QUATRO MIL E TREZENTOS
REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA – APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA Nº 0306920189907750206028000 – BANCO POTTENCIAL –
FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ Nº 10.864.690/0001-80
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (RECAPE ASFALTICO).**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 02 DE MARÇO DE 2.018


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de ~~Finanças~~ **Finanças**
e Orçamento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

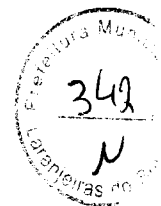
ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº: **8330/2012**

RNP Nº: 1703011546



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **8330/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.868**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2012/00202171**

ART Nº.: 20121433597 0..... Registrada: 16/04/2012.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME.....
 Contratante(s): BENEDITA LANCHONETE E RESTURANTE LTDA - CNPJ/CPF:
 10.595.815/0001-14.....
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão.: 20.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RODOVIA BR 277, KM 254+850M, SN LINHA PINHO L. NAO
 Q. NAO.....
 Município/Estado.: IRATI/PR.....
 Data de Início.: 16/04/2012..... Data de Conclusão:.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE
 E SUB-BASE COM APLICAÇÃO DE RACHÃO E BRITA GRADUADA
 (3.000 TONELADAS), PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30,
 EXECUÇÃO (USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO) DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (6.000 TONELADAS) NO
 TREVO DE ENTRADA DO RESTAURANTE BENEDITA NA BR 277
 TRECHO ENTRE IRATI E RELÓGIO.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **8330/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.868**

RNP Nº.: 1703011546

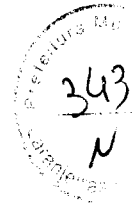
Protocolo Nº.: **2012/00202171**

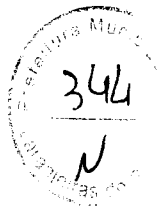
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00202171.

Emitida via Internet em 24/05/2012 09:36:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO

A empresa BENEDITA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 10.595.815/0001-14, localizada junto a Rodovia BR 277, km 254+850m, Linha Pinho, Irati, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a Empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, localizada na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, através do Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foram os responsáveis pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM APLICAÇÃO DE RACHÃO E BRITA GRADUADA (3.000 TONELADAS), PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30, EXECUÇÃO (USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (6.000 TONELADAS). OBRAS NO TREVO DE ENTRADA DO RESTAURANTE BENEDITA NA BR 277 KM 254+850M - TRECHO ENTRE IRATI E RELÓGIO.

- ART DE EXECUÇÃO: 20121433597
- Data de início da obra: 16/04/2012
- Data de término da obra: 26/04/2012
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.



Irati - PR, 26 de abril de 2012

BENEDITA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
 CNPJ 10.595.815/0001-14
 REPRES. LEGAL
 DULCE RHEATTO



1 - MUNICÍPIO DE VITAS DE MATO BRANCO - PR
 CNPJ 05.501.501/0001-14
 Reconhecido e(a) firmado(a) em



Santiago Pavimentações Ltda - ERP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

DECLARAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-PMLS, Indicamos o profissional abaixo como responsável técnico pela execução da obra em epígrafe.

MARCELO SILVESTRI – ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.498/D

Chopininho, 01 de Março de 2018.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

1/7

346
N

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

342
2/7
S. PAVIMENTAÇÕES

- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

348
3/7
SANTO ANTONIO DE PÁDUA
PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

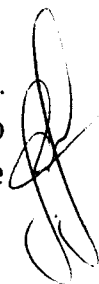
R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

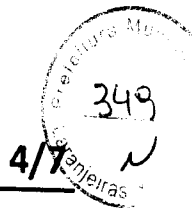
4ª - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

5ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

6ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,
DENOMINADA

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48

QUALIFICAÇÃO

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO

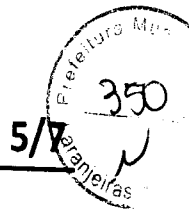
NOME EMPRESARIAL: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489



Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUIZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**,

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489

7/7
352
N
Tabelionário
Paraná

que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.


MARCELO SILVESTRI


LARISSA PANCOTE DE GASPERIN

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI





Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE GASPERIN

Dou fé. Emolumentos: R\$7,98 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo RsA4f.7k5cl.JtJZj, Controle: oLAVs.Qesmx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,98 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:30h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29445/2018

Validade: 29/08/2018

Razão Social: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP

CNPJ: 07852815000148

Num. Registro: 53062

Registrada desde : 16/04/2012

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA FREI EVERALDO, 4755 VERDI

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; prestação de serviço de sinalização rodoviária; construção e manutenção de ruas e calçadas; prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; serviços de saneamento; transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; serviços de engenharia; construção de edifícios; fabricação de concreto e asfalto usinado; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; realização de pesquisa e estudos geológicos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a eng. civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29446/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126
Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ#Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81559/2018.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(3.654.365,14+0,00)}{(644.552,08+507.681,02)}$	3,17
Índice de Liquidez corrente (ILC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{(3.654.365,14)}{(644.552,08)}$	5,67
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{(644.552,08+507.681,02)}{(3.654.365,14+0,00+3.041.604,85)}$	0,17

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

[Handwritten signature]
Mônica Silveira

[Handwritten signature]
2018



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

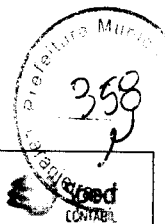
Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.852.815/0001-48
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
NIRE 41207292489
CNPJ 07.852.815/0001-48
Número de Ordem 12
Natureza do Livro DIARIO
Município Chopinzinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16484

TERMO DE ENCERRAMENTO

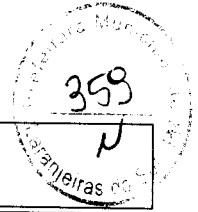
Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16484
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.852.815/0001-48
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

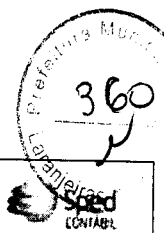
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.869.176,04	R\$ 6.695.969,99
CIRCULANTE	R\$ 4.880.040,99	R\$ 3.654.365,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 3.750.165,12	R\$ 3.651.136,75
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 3.038.975,12	R\$ 3.564.657,12
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 241,67	R\$ 281,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 710.948,33	R\$ 86.198,23
CLIENTES	R\$ 938.117,67	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 938.117,67	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 191.758,20	R\$ 1.061,06
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 191.500,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.061,06
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 258,20	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ (0,00)	R\$ 2.167,33
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ (0,00)	R\$ 2.167,33
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.989.135,05	R\$ 3.041.604,85
IMOBILIZADO	R\$ 2.989.135,05	R\$ 3.041.604,85
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 3.593.444,79	R\$ 3.873.944,79
(-) (-) DEPRECIACÃO OU AMORTIZACÃO ACUMULADA	R\$ (604.309,74)	R\$ (832.339,94)
PASSIVO	R\$ 7.869.176,04	R\$ 6.695.969,99
CIRCULANTE	R\$ 641.989,54	R\$ 644.552,08
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 450.429,82	R\$ 507.681,02
EMPRÉSTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ 380.926,62
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R\$ 96.929,82	R\$ 126.754,40
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 353.500,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 68.830,48
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 68.830,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 153.905,48	R\$ 31.037,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 153.905,48	R\$ 31.037,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 37.654,24	R\$ 37.003,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL	R\$ 10.405,60	R\$ 13.147,04
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.795,47	R\$ 9.810,09
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 18.453,17	R\$ 14.046,07
NÃO CIRCULANTE	R\$ 119.298,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 119.298,26	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.852.815/0001-48
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

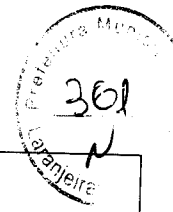
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 119.298,26	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 119.298,26	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.107.888,24	R\$ 6.051.417,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.607.888,24	R\$ 4.551.417,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.401.617,81	R\$ 5.607.888,24
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 3.906.270,43	R\$ (62.622,72)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (700.000,00)	R\$ (993.847,61)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 07.852.815/0001-48
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.383.973,57	R\$ 3.247.613,16
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	R\$ 7.383.973,57	R\$ 3.247.613,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (448.156,64)	R\$ (157.818,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (448.156,64)	R\$ (157.818,60)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (448.156,64)	R\$ (157.818,60)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 6.935.816,93	R\$ 3.089.794,56
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (2.700.711,64)	R\$ (2.930.707,95)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (147.070,09)	R\$ (193.817,80)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (1.661.558,89)	R\$ (2.173.798,97)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (303.503,39)	R\$ (237.599,97)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (171.101,37)	R\$ (38.300,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (2.606,49)	R\$ (10.648,52)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (14.010,36)	R\$ (30.476,86)
(-) DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	R\$ (200.875,51)	R\$ (228.030,20)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (199.985,54)	R\$ (18.035,63)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 4.235.105,29	R\$ 159.086,61
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (113.215,31)	R\$ (142.696,13)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (99.236,54)	R\$ (95.064,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (69.044,96)	R\$ (78.609,22)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (102,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (29.789,43)	R\$ (16.455,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (17.070,79)	R\$ (28.355,16)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (17.070,79)	R\$ (28.355,16)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12.405,06	R\$ 9.382,37
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 12.405,06	R\$ 9.382,37
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (9.313,04)	R\$ (28.659,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (9.313,04)	R\$ (28.659,08)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 4.121.889,98	R\$ 16.390,48
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 4.121.889,98	R\$ 21.390,48
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (82.560,72)	R\$ (36.961,14)
(-) CSLL	R\$ (82.560,72)	R\$ (36.961,14)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (133.058,83)	R\$ (47.050,00)

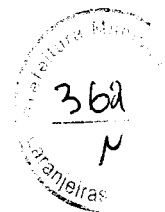


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.852.815/0001-48
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IRPJ	R\$ (133.058,83)	R\$ (47.052,06)
(=) LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 3.906.270,43	R\$ 0,00
(-) (=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ (62.622,72)

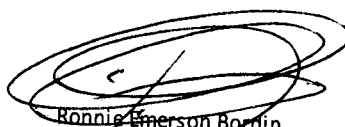
0080 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48



DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2016

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
Resultado do exercício/período	-62.622,72	3.906.270,43
Depreciação e Amortização	228.030,20	200.875,51
Variações nos ativos e passivos	188.529,81	-184.218,34
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-408.188,66	386.238,65
Aumento (Redução) em Clientes	938.117,67	-302.963,28
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	946.489,02	99.932,54
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	-280.500,00	-32.608,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	-280.500,00	-32.608,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	-1.056.470,33	3.206.270,43
Empréstimos tomados	291.452,94	-82.017,54
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	-765.017,39	3.124.252,89
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	-99.028,37	3.191.577,43
5 - Disponibilidades no início do período	3.750.165,12	558.587,69
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	3.651.136,75	3.750.165,12

LARISSA PANCOTE DE GASPERIN
Sócia-Administradora
CPF: 023.368.669-00


Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30



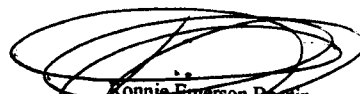



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
Saldo Anterior de Lucros/ Prejuízos Acumulados	5.607.888,24	2.401.617,81
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	3.906.270,43
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(62.622,72)	0,00
SOMA DOS RECURSOS	5.545.265,52	6.307.888,24
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(993.847,61)	(700.000,00)
SOMA DAS APLICAÇÕES	993.847,61	700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.551.417,91	5.607.888,24

LARISSA PANCOTE DE GASPERIN
Sócia Administradora
CPF: 023.368.669-00


Ronnie Emerson Dordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.852.815/0001-48 constituída em 13/02/2006, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Atividades de estudos geológicos; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos. Com sede na Rua FREI EVERALDO, número 4755, bairro VERDI em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovada pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na NBC TG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.255/2009.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens. A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

O imobilizado está sendo depreciado de acordo com as seguintes taxas anuais: Máquinas, aparelhos e equipamentos: 10% e Veículos: 10%.

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

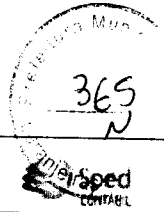
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração de lucros e prejuízos acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa.

LARISSA PANCOTE DE GASPERIN
Sócia Administradora
CPF: 023.368.669-00


LARISSA PANCOTE DE GASPERIN
Sócia Administradora
CPF: 023.368.669-00







SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48 Nire: 41207292489 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 4E.D9.88.0B.5B.51.82.83.B3.E1.BD.52.73.38.44.E2.CF.E8.B2.51-

Consulta Realizada em: 13/05/2017 05:45:24

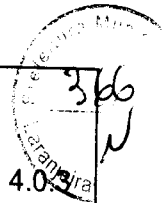
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207292489	CNPJ 07.852.815/0001-48
NOME EMPRESARIAL SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.D9.88.0B.5B.51.82.83.B3.E1.BD.52.73.38.44.E2.CF.E8.B2.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07852815000148	SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP:07852815000148	268220035944850250 6	20/04/2017 a 19/04/2018	Não
Contador	84259230930	RONNIE EMERSON BORDIN:84259230930	771374489257037026 9	11/08/2014 a 10/08/2017	Não
Administrador	02336866900	LARISSA PANCOTE DE GASPERIN:02336866900	268219816886420231 7	10/06/2015 a 09/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.D9.88.0B.5B.51.82.83.B3.E1.BD.52.
73.38.44.E2.CF.E8.B2.51-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2017 às 08:44:15
--



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0058390-6	CNPJ 07.852.815/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Data de Início de Atividade 13/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FREI EVERALDO, 4755, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDOS GEOLÓGICOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	Administrador Sim	Início do Mandato 05/03/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Santiago Pavimentações Ltda - EPP

368
Laranjeiras

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO III

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

REF: TOMADA DE PREÇOS 001/2018-PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA
ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA
OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 856737/2017-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.



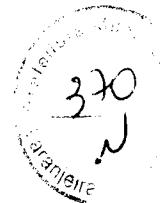
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA 003/2018


À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2.018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, com sede Rua Frei Everaldo, Bairro Verdi, Chopinzinho/PR, qualificada através do engenheiro civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR-68.498/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativos aos lotes 01 da licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PMLS** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES)** conforme Contrato de Repasse OGU nº 856737/2017, tudo conforme o Edital de Tomada de Preços em epígrafe e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

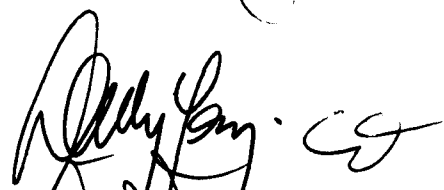
Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2018.



MARCELO SILVESTRI
CREA PR-68.498/D
Engenheiro Civil
Responsável técnico da empresa



LEONI LUIZ MELETTI



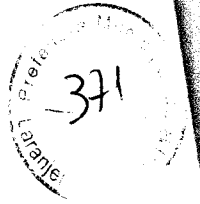


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

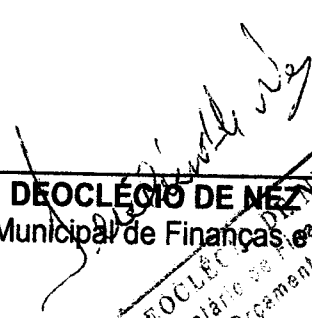
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

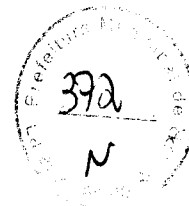
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob Nº **07.852.815/0001-48**, Situada na **Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, CEP 85.560-000** - Cidade: **Chopinzinho** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de MARÇO de 2018.


~~DEOCLÉCIO DE NEZ~~
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Orçamento





Santiago
Pavimentações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROPONENTE:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07.852.815/0001-48

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TE

Fone (46) 3242-1002 - 3242-3377

Rua Frei Everaldo, 3788 prolongamento 98

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;



LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto –Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, **Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional.**

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, ida seguinte forma:

A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Lebbey, Modelo 85108, Apolada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha, Série 051075, 001751

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07
valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

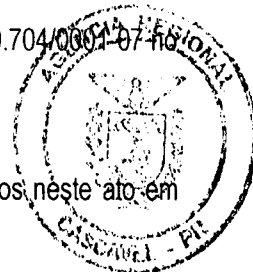
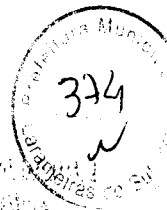
Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência, para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

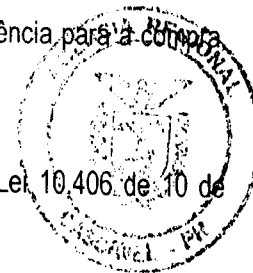
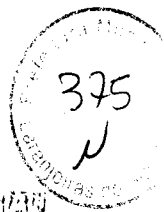
Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon - RR, para dirimir dúvidas.



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Cascavel



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

Samantha Parzotto
SAMANTHA PARZOTTO
CAB/R 52816

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 41207036521
Protocolo: 11/254142-9, DE 07/04/2011

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

D&D PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME Nº 13.561.077/0001-82

REGISTRADO EM
12/04/2011



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Mourão - Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.000.000-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 041.050.759-85, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

União dos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/ME Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 106, nº 888, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o presente contrato social aprovado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, nos termos aplicáveis a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

NOME(S)	QUOTAS	VALOR R\$	PERC (%)
LARISSA DALMINA	79.000	79.000,00	10,00%
NEURI DALMINA	711.000	711.000,00	90,00%
TOTAIS	790.000	790.000,00	100,00%

DO ACESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Impedida na sociedade a sócia **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759-85, Cédula de Identidade nº 8.385.083-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Cândido Rondon, Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

DA AQUISIÇÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **LARISSA DALMINA**, que possui na sociedade 79.000 (setenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, realia sua sociedade, cedendo e transferindo a sócia empresária **CHRISTINA DALMINA** 79.000 (Setenta e Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil, Reais) totalmente integralizadas na forma prevista e as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original, de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), no qual da plena, rasa e geral quitação, pela presente nos termos de transferência de quotas.

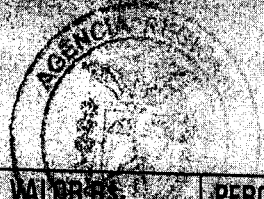
DO CAPITAL SOCIAL APÓS ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da Alteração, o Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na

D&D PAVIMENTOS LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 05.580.077/0001-82



	QUOTAS	VALOR R\$	PERC (%)
NEURINA DALMINA	79.000	79.000,00	10,00%
NEURI DALMINA	711.000	711.000,00	90,00%
	790.000	790.000,00	100,00%

ARTIGO QUINTO DO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO QUINTO - O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão, Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), integralizados neste ato da seguinte forma:

1º - O valor de R\$ 192.606,06 (Cento Noventa Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais, Noventa Quatro Centavos) foi integralizado com o saldo da conta corrente de empréstimo em nome do sócio **NEURI DALMINA**.

2º - O sócio **NEURI DALMINA** integraliza o valor de R\$ 217.393,06 (Duzentos Dezessete Mil, Trezentos Noventa e Três Reais, Seis Centavos) neste ato em moeda nacional do país.

ARTIGO SEXTA DO CONTRATO SOCIAL APÓS ALTERAÇÃO

ARTIGO SEXTA - Por virtude da Alteração, o Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR R\$	PERC (%)
NEURINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

ARTIGO SETIMA DO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO SETIMA - O objeto da empresa passa a ser a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, rurais e locais para Estacionamento de Veículos, Auto-Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Túneis, Viadutos e Túneis, inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças, Pavimento, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de Cimento, Concreto, Betuminoso Usinado (a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e inflamáveis, Inter municipal, interestadual e internacional, Aluguel de Bens Próprios.

ARTIGO OITAVA DO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO OITAVA - A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e em representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entre tanto o seu emprego em qualquer outra atividade ou negócio, estranho ao objeto social especialmente a prestação de serviços.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME Nº 13.561.077/0001-82

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas prestadas pelo administrador, quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Parágrafo Único: NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do decreto nº 3.708 de Janeiro de 1.919.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES: ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS

Parágrafo Único: DÉCIMA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a atualização à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto para impedir qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo observar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as deliberações previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DECLARAÇÕES

Parágrafo Único: DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei no momento de exercer a administração societária.

A urgência da Alteração acima e para Consolidar o Contrato Social, conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário é justificada pelas abaixo, passando a ter a seguinte redação:

DAIRIMINA, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Santa-Catarina nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.099.4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Rua Candido Rondon - PB, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



União de sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 - KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DESIGNAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade permaneça na Rodovia BR 163 - KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedra, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e inflamáveis, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de Bens Próprios.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil quotas de R\$ 1,00 (Um Real)), fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$.	PERC (%)
CRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEUR DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 12 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código de Comércio e artigo segundo do Decreto nº 3.708 de Janeiro de 1.919.

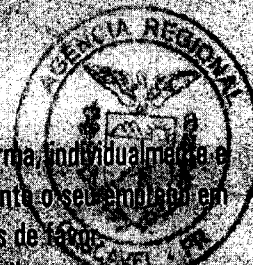
DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

D&D PAVIMENTOS E LTOA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 17.580.710/0001-82

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego em negócios ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avals ou caucões de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia CHRISTINA DALMINA, dispensada de prestar contas, usando a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas aos sócios de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas prestadas pelo administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

ARTIGO NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que este ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 30 dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Para preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que não tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderá ocorrer a exclusão de sócio por justa causa.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS", podendo fazer-se representar pelo herdeiro indiviso ou quitado respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

DA AVALIAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a avaliação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao da avaliação os elementos do ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.182 e 1.183 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, nos termos do disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens móveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ



DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

ARTIGO DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DOS IMPEDIMENTOS:

ARTIGO DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não esta, incurso em nenhum crime previsto em lei que impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

ARTIGO DÉCIMA QUINTA: Elegue as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon - PR, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento Contratual.

As partes, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

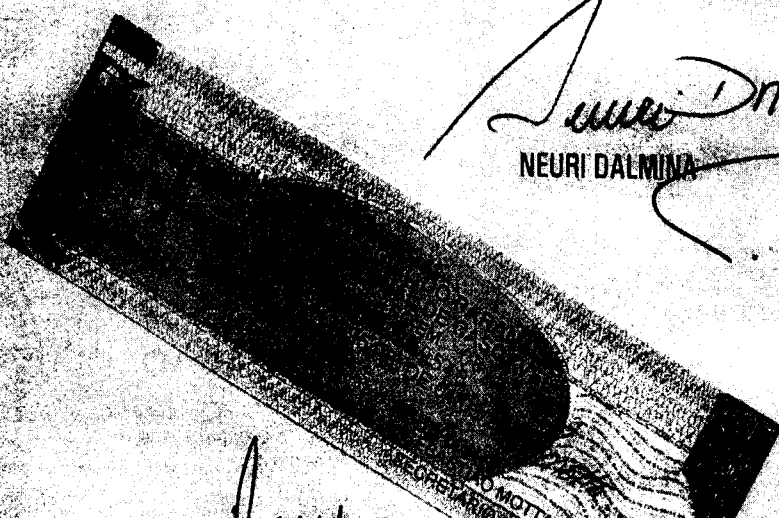
Dalmeida, 10 de Fevereiro de 2012.

Neuri Dalmina
NEURI DALMINA
Christina Dalmina
CHRISTINA DALMINA

Neuri Dalmina
NEURI DALMINA

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

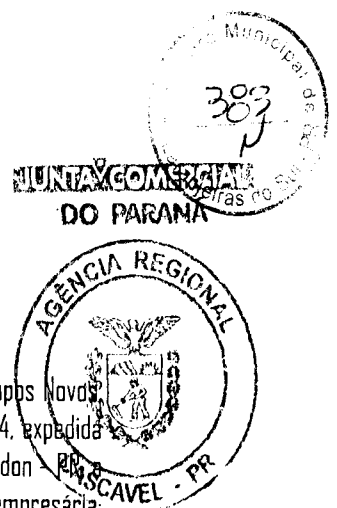
Testemunhas:



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207038521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012; no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa passa a ser a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

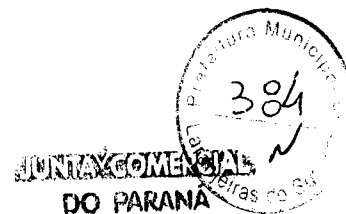
CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, os sócios tem entre si justo e contratado alterar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indivíduo

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA COMERCIAL DO PARANÁ



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

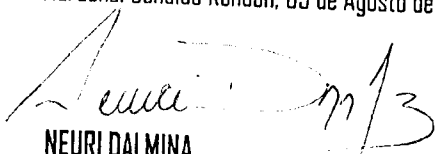
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não está, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 09 de Agosto de 2013.


NEURI DALMINA

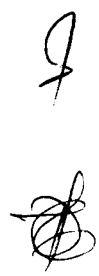

CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:


ANA CAROLINE DREHER


RAFAEL FELIPE MAY



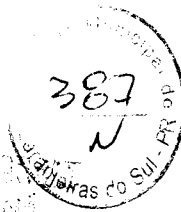




D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) , assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUÍDOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

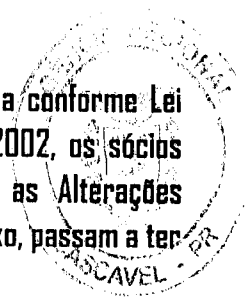
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a **conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:**



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada., empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982., portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, **modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:**

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

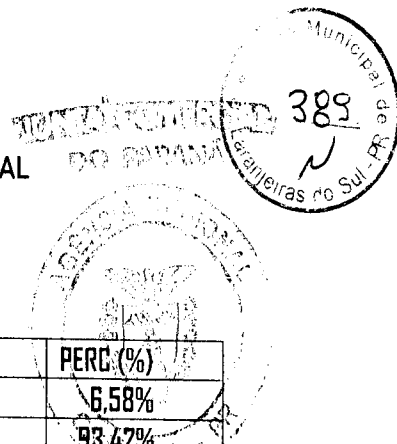
DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC.(%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

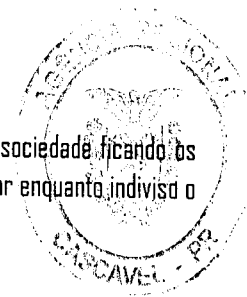
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não está, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



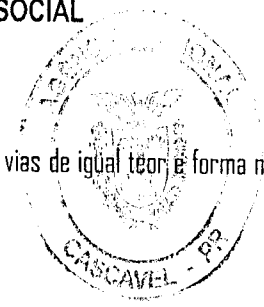
D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



NEURI DALMINA
[Handwritten signature]

CHRISTINA DALMINA
[Handwritten signature]

Testemunhas:

ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR
[Handwritten signature]

RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014
 SOB NÚMERO: 20146250524
 Protocolo: 14/625052-4, DE 13/10/2014
 Empresa: 41 2 0703652 1
 D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

[Handwritten signature]
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703652-1	CNPJ 13.561.077/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.728.230,00	SOCIO	
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/01/2016	Número: 20160502004		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de março de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.561.077/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL D&D PAVIMENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&D PAVIMENTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5	NÚMERO S/M	COMPLEMENTO LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-2027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 09:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A smaller handwritten signature or mark in black ink, positioned below the larger signature.

A small, simple handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom left of the signature area.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **13.561.077/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:09 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **93E4.15AC.803E.E515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017686939-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.561.077/0001-82**
Nome: **D&D PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13561077/0001-82
Razão Social: D E D PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: D E D PAVIMENTACOES
Endereço: R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018

Certificação Número: 2018022104421917374203

Informação obtida em 01/03/2018, às 09:57:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 2521/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-QPMEPF-257597718

Requerente:		
Contribuinte	D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP	3092291
CNPJ/CPF:	13.561.077/0001-82	/
Endereço:	RODOVIA BR 163	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1 de março de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.385.033-7

POLEGAR DIREITO



Christina Dalmina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.385.033-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2011

NOME: CHRISTINA DALMINA

FILIAÇÃO: NEURI DALMINA
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=25863, LIVRO=96B, FOLHA=42

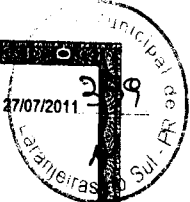
CPF: 041.050.759-85

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

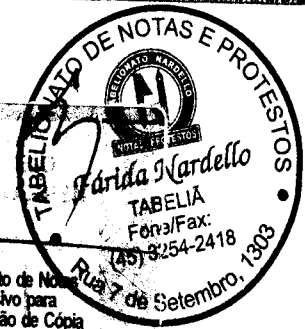
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

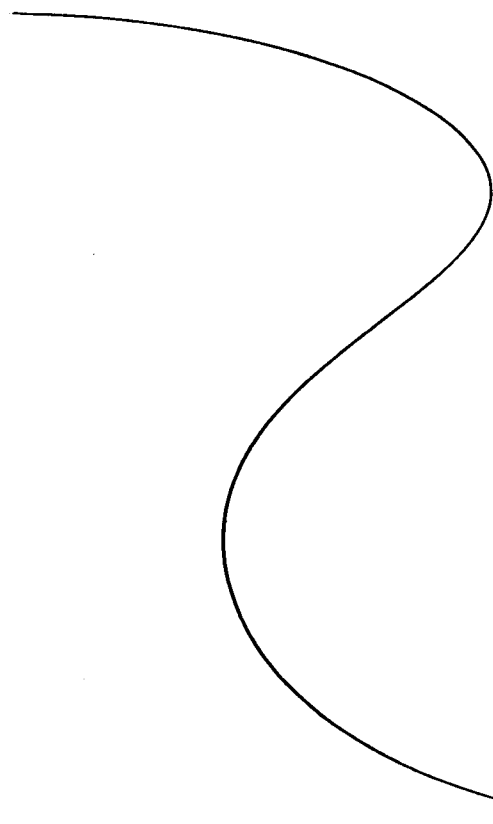
M.C. Bradacz
02 MAR. 2018 PR
M. Nardello

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escrevantes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN035947



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob n.º 13.561.077/0001-82, com sede na Rod. PR 163, Km 290.5, s/n.º, Lote Rural 202 B, Perímetro da Fazenda Britania, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal-Cândido Rondon, 28 de fevereiro de 2018 – 12h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraiíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001 71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.561.077/0001-82

Certidão nº: 145407451/2018

Expedição: 01/03/2018, às 09:59:49

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 4.300,00

RECEBI DA EMPRESA: **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 13.561.077/0001-82, SITUADA NO MUNICIPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 4.300,00** (QUATRO
MIL E TREZENTOS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA E MANUTENÇÃO DE**
PROPOSTA – APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 0306920189907750205814000 –
BANCO POTTENCIAL – FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ Nº
10.864.690/0001-80 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (RECAPE ASFALTICO).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 01 DE MARÇO DE 2.018

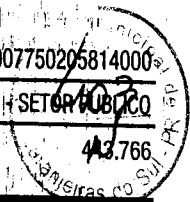
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamentos

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DADOS DO SEGURADO

NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA
ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO
CEP: 85.304-000 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR
CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95

DADOS DO TOMADOR

NOME: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 290,5 - LOTE RURAL 202-B, PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA - ZONA RURAL
CEP: 85.960-000 CIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON UF: PR
CPF OU CNPJ: 13.561.077/0001-82

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP: 10088835

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.300,00 - Quatro Mil Trezentos Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 - PMLS, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme Contrato de Repasse OGU Nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 4.300,00	R\$ 220,00	06/03/2018	02/09/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	R\$	
Prêmio Líquido	220,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	220,00	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	10/03/2018

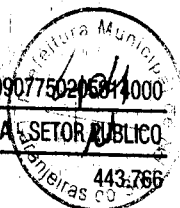
[Handwritten signatures and initials]

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414/900/138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone: SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692018990775020581000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 443.766



5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

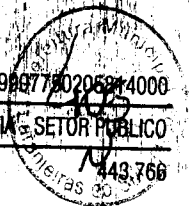
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade; e/ou



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069201890770205914000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 443.766



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

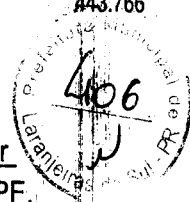
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

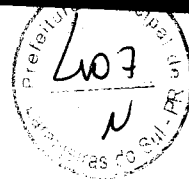
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO



1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Sinistro: documento elaborado pela seguradora, após a conclusão do processo de regulação de sinistro, contendo a análise dos fatos e a determinação do valor a ser indenizado.

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

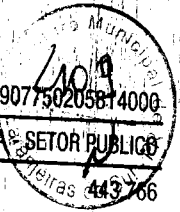
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos para os devidos fins, que a empresa D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil NEURI DALMINA, CREA nº RS-51053/D, com ART do CREA-PR nº 20132795924 substituta à ART do CREA-PR nº 20122225181, executou para o Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 76.205.814/0001-24, execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Na Avenida Irio Jacob Welp, com área de 50.275,73 M², conforme contrato nº 123/2012, conforme descrito abaixo:

Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
Desmatamento, destoque e limpeza	M ²	6.090,00
Escavação, Carga e transporte	M ³	19.868,31
Limpeza e lavagem da pista	M ²	46.113,86
Sub-Leito regularização e compactação	M ²	51.370,63
Base B.G.T.C.	M ³	13.308,00
Meio fio com sarjeta	M	9.565,81
Pintura de ligação com emulsão	M ²	56.026,61
Imprimação CM-30	M ²	26.822,45
Revestimento com capa asfáltica de CBUQ	TON	7.105,32
Calçada de concreto	M ²	7.506,24
Calçada em Paiver	M ²	2.360,48
Rapa de acesso para deficientes	UD	93,00
Pintura de faixas de sinalização	M ²	5.198,64
Demolição mecânica de pavimentação	M ³	5.872,83

A obra acima citada foi executada com início em 12/05/2012, término em 06/07/2013 e entregue conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

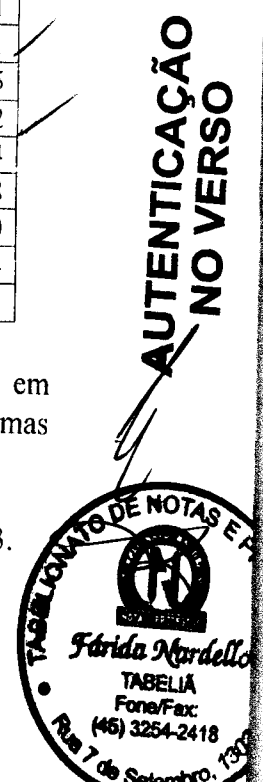
Marechal Cândido Rondon, Pr. Em 19 de julho de 2013.

Moacir Luiz Froehlich

Prefeito

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CRÉD. PI. 122012

Romeu Akio Shinkawa





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D
Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**
Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº:2204472450
Protocolo Nº.:**2013/00253225**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

RNP Nº.:2204472450

Acervo Técnico Nº.:6335/2013

Protocolo Nº.:2013/00253225

Selos de autenticidade:A 029.993

ART Nº.....:20132795924 0..... Registrada:19/07/2013.....
 ART Substituída.....:20122225181 0
 Empresa Executora...:D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:50.275,73 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV. IRIO JACOB WELP, S/N CENTRO L. 0 Q. 0.....
 Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....:01/06/2012..... Data de Conclusão:16/07/2013.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, COMPOSTO
 PELOS SERVIÇOS: - DESMATAMENTO, DESTOQUE E LIMPEZA
 6.090,00 M2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE
 19.868,31 M3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA 46.113,86
 M2 - SUB-LEITO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO 51.370,63
 M2 - BASE B.G.T.C. 13.308,00 M3 - MEIO FIO COM
 SARJETA 9.565,81 M - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO
 56.026,61 M2 - IMPRIMAÇÃO CM-30 26.822,45 M2 -
 REVESTIMENTO COM CAPA ASFALTICA DE CBUQ 7.105,32 TON.
 - CALÇADA DE CONCRETO 7.506,24 M2 - CALÇADA DE
 PAVER 2.360,48 M2 - RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES
 93 UD - PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO-BRANCAS,
 AMARELAS E VERMELHAS 5198,64 M2 - DEMOLIÇÃO MECANICA
 DE PAVIMENTAÇÃO 5.872,83 M3.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**6335/2013**

Selos de autenticidade:**A 029.993**

RNP Nº.:2204472450

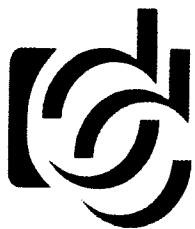
Protocolo Nº.:**2013/00253225**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253225.

Emitida via Internet em 01/03/2018 10:07:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PAVIMENTAÇÕES



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 001/2018 - PMLS

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº.	Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Neuri Dalmina	Engenheiro Civil	RS - 51053/D	11/02/1985	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.

Christina Dalmina

Responsável Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85900-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

416
N
D&D PAVIMENTAÇÕES
DO PARANÁ



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.289-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perimetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veiculos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veiculos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.

2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07
valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

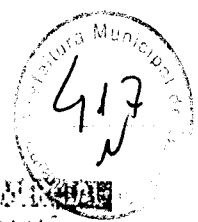
Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia LARISSA DALMINA dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

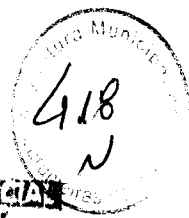
DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio aliado.



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

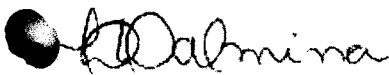


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CASCAVEL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.



LARISSA DALMINA



NEURI DALMINA

Testemunhas:




ANA CAROLINE DREHER

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR



RAFAEL FELIPE MAY

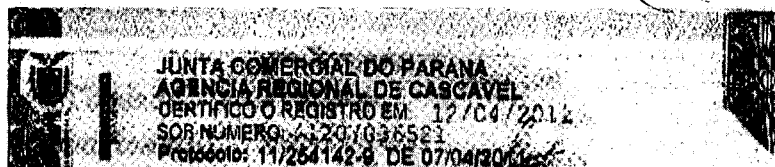
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.



SAMANTHA PARZOTTO

CPF Nº. 52816







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28447/2018**

Validade: 28/08/2018

Nome Civil: NEURI DALMINA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA
ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Visto Nº : 006435

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

CPF : 24227129915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78817/2018.

Emitida via Internet em 01/03/2018 10:02:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28448/2018

Validade: 28/08/2018

Razão Social: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13561077000182

Num. Registro: 51888

Registrada desde : 20/07/2011

Capital Social: R\$ 1.850.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D

Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

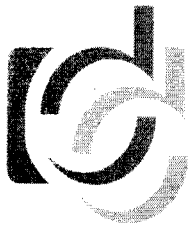
Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78819/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras com a participação efetiva de



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 - PMLS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	7.882.186,00 / 132.532,44=	59,47
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	6.382.186,00 / 132.532,44=	48,16
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	132.532,44 / 7.882.186,00=	0,02

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeira do Sul - Pr , 06 de Março de 2018.

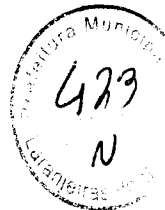
**RESPONSÁVEL LEGAL
CHRISTINA DALMINA
RG: 8.385.033-7-PR**

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**CONTADOR
RAFAEL FELIPE MAY
RG:6.019.772-5-PR
CRC: PR-058.386/O-1**



Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00076 (setenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00076 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Endereço: RODOVIA BR 163, KM 288, S/Nº, L.RURAL 202-B

Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: MARECHAL C.RONDON

Estado: PR

CEP: 85.960-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207036521

Data do Registro: 12/04/2011

Inscrição Estadual: 90563335-06

C.N.P.J./C.P.F.: 13.561.077/0001-82

Data de encerramento: 31/12/2016



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

02 MAR. 2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escrevantes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN033983

MARECHAL C.RONDON, 01 de Janeiro de 2016

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.385.033-7-PR
CPF: 041.050.759-85

Maria Leide May

MARIA LEIDE MAY
TECNICO
RG: 1.229.427-1 - SSP-PR
CRC: PR-050.356/O-6 UF: PR

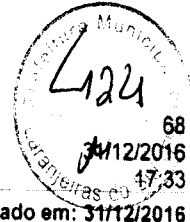
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 17/046240

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 13.561.077/0001-82
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial
 Grau: 5

Folha: 68
 Data: 31/12/2016
 Hora: 17:33
 Encerrado em: 31/12/2016



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

Caixa

65.619,90

65.619,90

BANCOS

Sicoob

110.119,88

110.119,88

APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA

Aplicacao Financeira Renda Fixa LP 100 BB

1.471.101,48

Aplicação CDB.BB

369.000,00

Aplicação Financeira Renda Fixa LP 400 BB

3.752.817,10

5.592.918,58

5.768.658,36

OUTROS CREDITOS

CLIENTES

Prefeitura Municipio de Rio Bonito do Iguaçu

267.538,00

Prefeitura Municipal de Marquinho

27.462,00

Prefeitura Nova Santa Rosa

57.171,47

352.171,47

DEVEDORES P/ADIANTAMENTO

Volvo do Brasil

232.000,00

232.000,00

TRIBUTOS A RECUPERAR

INSS a Recuperar

2.246,19

IRPJ a Recuperar

24.241,23

CSLL a Recuperar

2.868,75

29.356,17

613.527,64

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Neuri Dalmina

1.500.000,00

1.500.000,00

1.500.000,00

6.382.186,00

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

APLICACAO FINANCEIRA

Brasilprev Previdencia

4.047,35

4.047,35

TITULO DE CAPITALIZAÇÃO

Conta Capital Sicoob

320,00

320,00

4.367,35

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

Maquinas e Equipamentos

1.103.010,00

Moveis e Utensilios

16.205,00

Veiculos

734.239,04

Computadores\Perifericos

4.741,14

1.858.195,18

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

(-) Deprec.Comput.Perifer

-355,59

(-) Deprec. Maq. Equipam.

-461.373,05

(-) Deprec. Moveis Utens.

-2.603,96

(-) Deprec.Veiculos

-634.130,41

-1.098.463,01



AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

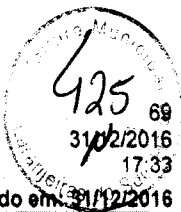
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 13.561.077/0001-82
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balço Patrimonial
Grau: 5

Folha: 69
Data: 31/12/2016
Hora: 17:33
Encerrado em: 31/12/2016



759.732,17

764.099,52

TOTAL DO ATIVO

8.646.285,52

Maria Leide May
Maria Leide May
CPF 761.367.609-91
CRC/PR 050356/0-6



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1300 - F.Fax (41) 3254-2418

M. C. Rotta
02 MAR. 2018 PR

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte.

[Handwritten signatures and marks]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 13.561.077/0001-82
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial
 Grau: 5

Folha: 42670
 Data: 31/12/2016
 Hora: 13:33
 Encerrado em: 31/12/2016

**PASSIVO
 CIRCULANTE**

**FORNECEDORES
 FORNECEDORES**

Nascimento & Kolben Ltda -367,10

-367,10

OBRIGACOES FISCAIS

FGTS a Recolher -4 117,71
 PIS a Recolher -6.057,91
 IRF a Recolher -2.334,32
 ISSQN a Recolher -15,00
 Imposto Sind. a Recolher -836,09
 Cont. Social a Recolher -39.597,45
 INSS a Recolher -11.855,83
 IRPJ a Recolher -17.548,67
 Cofins a Recolher -27.959,57
 PIS/Cofins/CSLL a Recolher -34,87

-110.357,42

ENCARGOS TRABALHISTAS

Salarios a Pagar -21.024,72
 Pro-Labore a Pagar -783,20

-21.807,92

-132.532,44

**PATRIMONIO LIQUIDO
 PATRIMONIO LIQUIDO
 CAPITAL SOCIAL**

Capital Social -1.850.000,00

-1.850.000,00

LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO

Reserva de Lucros -6.663.753,08

-6.663.753,08

-8.513.753,08

-8.513.753,08

TOTAL DO PASSIVO

-8.646.285,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 8.646.285,52 (oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 041.050.759-85

Maria Leide May

MARIA LEIDE MAY
 TÉCNICO
 CRC PR-050.356/O-6



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

FARIDA NARDELLO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Candido Rondon - Paraná
 1303 - Fone: (45) 3254-2418

02 MAR. 2018 PR

FARIDA NARDELLO - Tabela
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH

Escreventes



Tabelionato de Notas

Consolidação: Empresa

Grav: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.327.464,62
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.327.464,62
PRESTACAO DE SERVICOS	11.327.464,62
Prest. Servicos de Pavimentações Asfálticas	11.327.464,62

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	457.113,05
DEDUCOES/ABATIMENTOS	457.113,05
IMPOSTOS S/VENDAS	457.113,05
Cofins	457.113,05
ISSQN	339.823,94
Pis s/ Faturamento	43.660,58
	73.628,53

RECEITA LÍQUIDA	10.870.351,57
-----------------	---------------

CUSTOS	4.715.975,32
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	4.715.975,32
CUSTO C/PESSOAL	855.701,40
Salários e Ordenados	460.589,88
Desp. c/ Alimentação	90.527,55
13 Salario	40.691,62
Ferias	42.190,98
FGTS	50.370,51
INSS	151.326,47
Exame de Saúde	2.157,57
Uniformes e Proteção Pessoal	5.640,83
Auxilio Funeral	2.100,00
PPR	10.105,99
CUSTOS GERAIS DO SERVICO	3.860.273,92
Manut. de Equipamentos	190.563,55
Depreciacao	69.474,19
Despesas c/ Veiculos	140.069,09
Combustivel e Lubrific.	751.373,61
Aluguel de Equipamentos	1.545,65
Material Aplicado	2.465.454,27
Fretes	241.745,14
Agua e Luz	48,42

LUCRO BRUTO	6.154.376,25
-------------	--------------

DESPEAS OPERACIONAIS	178.087,97
DESPEAS COMERCIAIS	27.777,51
OUTRAS DESP. COMERCIAIS	27.777,51
Embalagens e Ricipientes	114,44
Correspondencias e Portes	150,00
Impostos e Taxas	10.718,42
Viagens e Estadias	354,45
Pedagios	16.440,20
DESPEA ADMINISTRATIVA	150.310,46
DESPEAS C/PESSOAL	30.931,66
Retirada Pro-Labore	10.560,00
INSS	1.408,00
Contribuicao Sindical	2.300,25
Seguros	14.163,41
Curso Espec. Profissional	2.500,00
OUTRAS DESP ADMINISTRACAO	119.378,80
Impressos e Mat. Exped.	833,35
Jornais e Revistas	330,00
Manutencao de Bens	155,00
Honorarios Profissionais	24.727,61
Despesa c/ Telefone	528,99
Mensalidades	330,00
Agua e Luz	10.691,95
Bens de Pequeno Valor	2.081,90
Acordos Judiciais	79.700,00

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

DESPEAS FINANCEIRAS

5.976.288,28



DESPESAS TRIBUTARIAS	1.800,44
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.800,44
Impostos e Taxas Munic.	535,66
Multas n/ Dedutíveis	1.264,78
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	-94.792,28
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	65.608,54
Despesas Bancarias	6.593,69
Juros de Mora	59.014,85
RECEITAS FINANCEIRAS	-160.400,82
Juros Ativos	-719,53
Rend. de Aplic. Financ.	-159.681,29
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6.069.280,12
PROVISÕES	136.707,94
Provisao P/Contr.Social	136.707,94
Contribuicao Social	136.707,94
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.932.572,18
PROVISÕES	242.469,62
PROVISÕES	242.469,62
Provisao P/IR	242.469,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.690.102,56



Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 041.050.759-85

Maria Leide May

MARIA LEIDE MAY
TÉCNICO
CRC PR-050.356/O-6



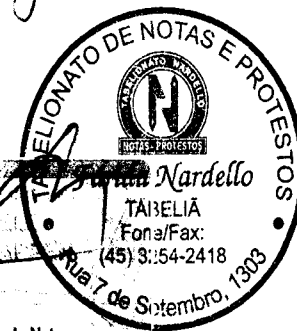
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon **02 MAR. 2018** PR
Nardello

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FN033984

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 73

Data: 31/12/2016

Hora: 17:35

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Municipal de Curitiba
429
N

Saldo Inicial de lucros acumulados	2.703.622,69
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	2.703.622,69
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	5.690.102,56
Destinação do lucro	1.729.972,17
Lucros distribuídos	1.729.972,17
Saldo final de lucros acumulados	6.663.753,08
Dividendos por ação do capital social	0,00

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 041.050.759-85

Maria Leide May

MARIA LEIDE MAY
TECNICO
CRC PR-050.356/O-6



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

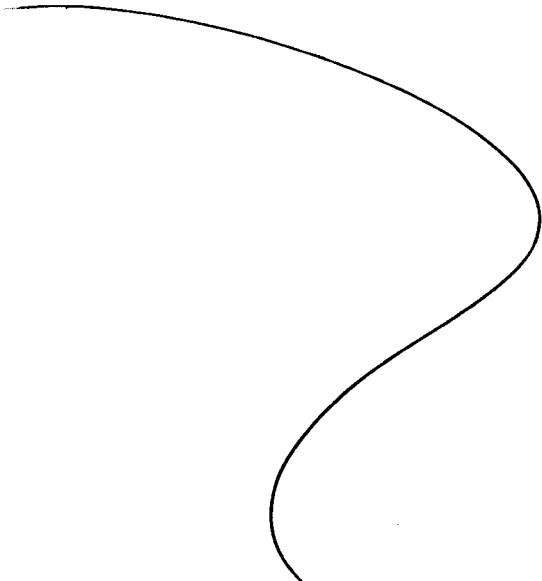
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

Maria Leide May
02 MAR 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN035986



Phy
[Signature]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 13.561.077/0001-82
 Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 43014
 Data: 31/12/2016
 Hora: 19:39

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2016 a 12/2016

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	3.776.857,27
1.001	Recebimento de clientes	10.980.327,36
1.005	Juros recebidos	123.470,97
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-4.039.914,17
1.205	Pagamento a empregados	-498.545,82
1.210	Pagamento de tributos	-729.378,28
1.215	Juros pagos	-59.014,85
1.220	Despesas gerais	-270.115,77
1.225	Outros Pagamentos	-1.729.972,17
2	INVESTIMENTO	397.428,86
2.001	Ativo imobilizado	397.748,86
2.005	Investimentos	-320,00
3	FINANCIAMENTO	-246.559,52
3.001	Empréstimos	-246.559,52
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		3.927.726,61
Disponibilidades		
No início do Período		1.840.931,75
No final do Período		5.768.658,36
Variação		3.927.726,61

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 041.050.759-85

Maria Leide May
 MARIA LEIDE MAY
 TÉCNICO
 CRC PR-050.356/O-6

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia está conforme o original que me
 foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rótulo: *02 MAR. 2018* PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escriturantes
 Juramentados



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FN035985

Q

Plg.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP - 13.561.077/0001-82

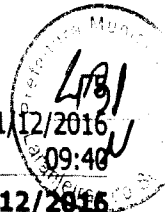
Notas Explicativas

Folha:

Data: 31/12/2016

Hora: 09:40

Mês/Ano: 12/2016



Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A D&D Pavimentações Ltda - EPP é uma empresa privada localizada na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, suas atividades tiveram início em 12/04/2011 e tem como objeto social principal a construção de rodovias e ferrovias.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada de resolução CFC 1418/12.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As despesas e receitas operacionais são apropriadas pelo regime de competência do exercício, sendo também, diferidas aquelas que correspondem ao próximo exercício.

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal, acrescido quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos e da atualização monetária, adotando-se para apropriação o critério pro rata dia.

As aplicações financeiras são registradas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

As receitas não operacionais são aplicáveis à tributação de acordo com a legislação em vigor.

A empresa está calculando o Imposto de Renda a alíquota de 15% do lucro presumido, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tribuável que exceder a R\$ 60.000,00 trimestral. A Contribuição Social sobre o Lucro é calculada a alíquota de 9% sobre o lucro líquido ajustado de acordo com a legislação em vigor.

0004 - DEPRECIÇÃO

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado.

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 041.050.759-85

Maria Leide May
MARIA LEIDE MAY
TECNICO
CRC PR-050.356/O-6



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon 02 MAR. 2018 PR
Nardello

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FN035988



[Handwritten signature]




Folha: 00076


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00076 (setenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00076 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
Endereço: RODOVIA BR 163, KM 288, S/Nº, L.RURAL 202-B
Bairro: ÁREA RURAL
Cidade: MARECHAL C.RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207036521
Data do Registro: 12/04/2011
Inscrição Estadual: 90563335-06
C.N.P.J./C.P.F.: 13.561.077/0001-82

MARECHAL C.RONDON, 31 de Dezembro de 2016


CHRISTINA DALMINA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.385.033-7-PR
CPF: 041.050.759-85


MARIA LEIDE MAY
TECNICO
RG: 1.229.427-1 - SSP-PR
CRC: PR-050.356/O-6 UF: PR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

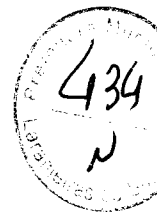
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703652-1	CNPJ 13.561.077/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEURI DALMINA 242.271.299-15	1.728.230,00	SOCIO	
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/01/2016	Número: 20160502004		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

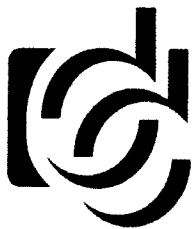
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Christina Dalmina
Responsável Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85

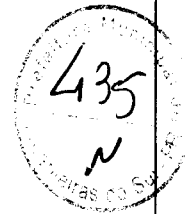
Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.



PAVIMENTAÇÕES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 856737/2017-MCIDADES/CAIXA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.

Christina Dalmina

Responsável Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA 004/2018

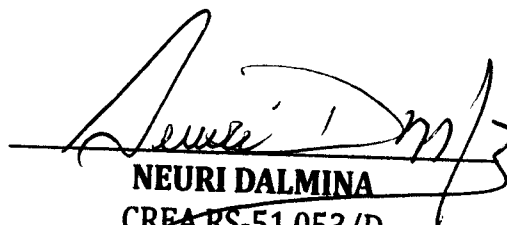
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2.018

Prezados Senhores,

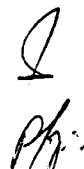
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com sede Rodovia BR 163 Km 290,5 – Lote Rural 202-B, Perímetro Fazenda Britânica – Zona Rural, Marechal Candido Rondon, qualificada através do engenheiro civil **NEURI DALMINA**, CREA RS-51.053/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativos aos lotes 01 da licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – PMLS** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES)** conforme Contrato de Repasse OGU nº 856737/2017, tudo conforme o Edital de Tomada de Preços em epígrafe e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2018.


NEURI DALMINA
CREA RS-51.053/D
Engenheiro Civil
Responsável técnico da empresa









MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

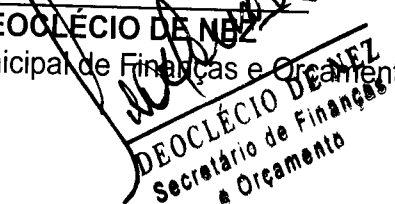
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **D & D PAVIMENTACOES LTDA** inscrita no **CNPJ sob Nº 13.561.077/0001-82**, Situada na **Rod PR 163, s/n, KM 290,5, CEP 85.960-000** - Cidade: **Marechal Candido Rondon** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de MARÇO de 2018.



DEOCLÉCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
DEOCLÉCIO DE MENEZES
Secretário de Finanças
& Orçamento



Atq:





ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

NOME DO PROPONENTE: D&D PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.561.077/0001-82

FONE/FAX: (45)3254-4393

DATA E HORA: 08h30 do dia 06 de março de 2018

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

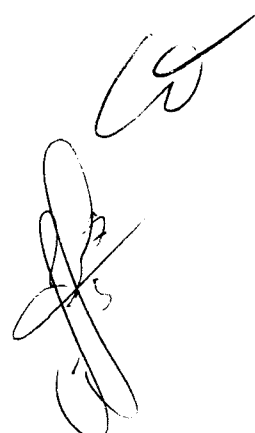
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.

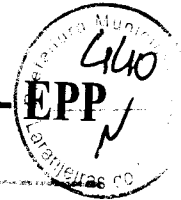

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11







Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



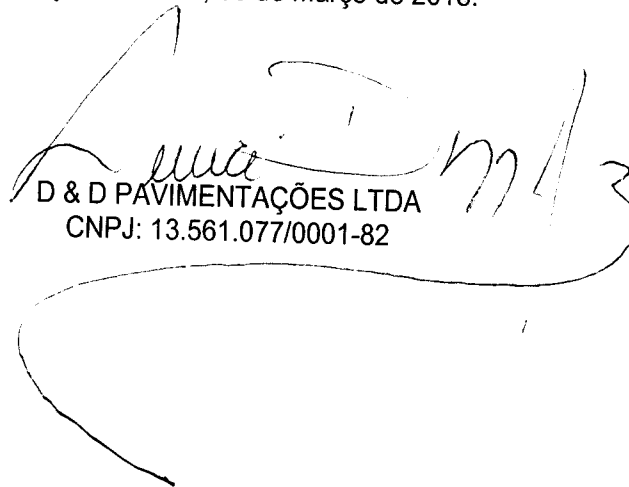
ANEXO I

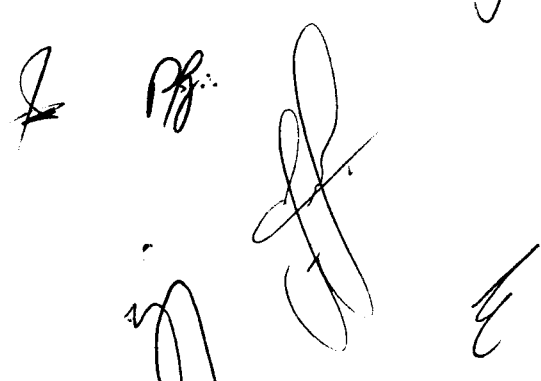
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

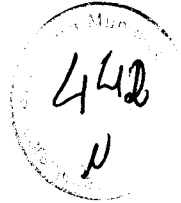
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.561.077/0001-82





CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 01/2018 é de R\$ 437.970,73 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 001/2018.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.

Atenciosamente,

Emiliano B...

49
[Signature]



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 Rodovia PR 170 km 8 - Caixa Postal 148
 Guarapuava - Paraná
 (42) 3141-2000
 emiliano@itax.com.br

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 REÇOS 001/2018/PMLS

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul
 Pavimento Asfáltico Sobre Pedras Irregulares
 Laranjeiras do Sul

UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
M2	2,50	R\$ 339,09	R\$ 14.964,53
M2	8.160,00	R\$ 1,73	R\$ 14.116,80
M2	8.160,00	R\$ 1,28	R\$ 408.393,32
M3	244,80	R\$ 744,30	R\$ 10.444,80
TKKM	3.516,90	R\$ 1,31	R\$ 182.204,64
M2	8.160,00	R\$ 1,28	R\$ 10.444,80
M3	244,80	R\$ 801,00	R\$ 196.084,80
TKKM	3.516,90	R\$ 1,31	R\$ 4.607,14
M2	332,93	R\$ 28,18	R\$ 14.612,88
M	42,00	R\$ 34,85	R\$ 9.381,97
UN	28,00	R\$ 89,99	R\$ 1.463,70
M2	2,15	R\$ 580,23	R\$ 2.519,72
TOTAL			R\$ 437.970,73

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

AMENTO ASFÁLTICO
 OS PRELIMINARES

E OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
 DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA
 NTACÃO
 DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
 IÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM
 RA DE 3,0 CM -EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017
 RTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA
 AS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF. 02/2016
 DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
 ÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE
 TITO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM -EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017
 RTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA
 AS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF. 02/2016

AO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
 GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4.40* KG/M (NBR 5580)
 ALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
 INALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

e Março de 2018.

[Handwritten signature]
 eira Fernandes Neto
 - CREA 111988/D-
 95.034-20

[Handwritten signature]
 Emiliano Lis de Souza
 Procurador
 CPF 608.997.009-34



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 01/2018/PMLS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Município de Laranjeiras do Sul
 Asfáltico Sobre Pedras Irregulares
 Laranjeiras do Sul

DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)			TOTAL
		30	60	90	
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 100,00%	R\$ 14.964,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SERVIÇO R\$ 14.964,53 ACUMULADO R\$ 14.964,53
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 163.357,33	R\$ 163.357,33	R\$ 163.357,33	R\$ 81.678,66	100,00% R\$ 408.393,32 3,42% R\$ 423.357,85
SINALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.612,88	100,00% R\$ 96,66% R\$ 437.970,73
TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 178.321,86	R\$ 163.357,33	R\$ 96.291,54	100,00%
TOTAL ACUMULADO	%	40,72%	37,30%	21,99%	
	R\$	R\$ 178.321,86	R\$ 341.679,19	R\$ 437.970,73	
	%	40,72%	78,01%	100,00%	

de Março de 2018.

Emiliano Lis de Souza
 Emiliano Lis de Souza
 Procurador
 CPF 608.997.009-34

Fernandes Neto
 EA 11 1988/D
 34-20

[Handwritten signature]



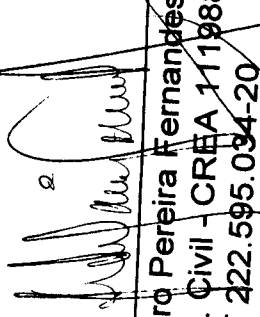
RESUMO PREÇO


Município de Laranjeiras do Sul
Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares
Município de Laranjeiras do Sul


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	14.964,53
IMPLEMENTAÇÃO	408.393,32
REALIZAÇÃO	14.612,88

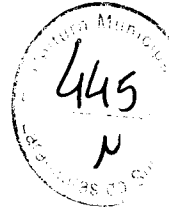
PREÇO GLOBAL 437.970,73

06 de Março de 2018.


Emílio Pereira Fernandes Neto
Advogado - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20


Emiliano Lis de Souza
Procurador
CPF 608.997.009-34





446
N



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000

emiliano@itax.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

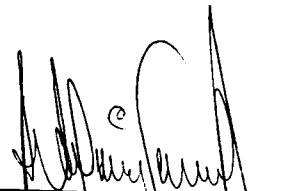
TOMADA DE PREÇOS 001/2018/PMLS

Tomador: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Projeto: Recapeamento Asfáltico Sobre Pedras Irregulares
Local: Vias Urbanas de Laranjeiras do Sul

GRUPO A		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Total do Primeiro Grupo		3,80%
GRUPO B		
2	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,44%
3	TAXA DE RISCO	0,51%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
5	TAXA DE LUCRO	6,64%
Total do Segundo Grupo		8,61%
GRUPO C		
6	ISS	
7	COFINS	2,00%
8	PIS	3,00%
9	CPRB (INSS)	0,65%
Total do Terceiro Grupo - com Desoneração		4,50%
		10,15%
BDI com Desoneração da Folha de Pagamento		25,59%

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

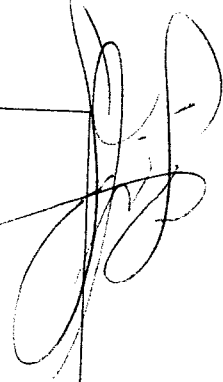
Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.


 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20

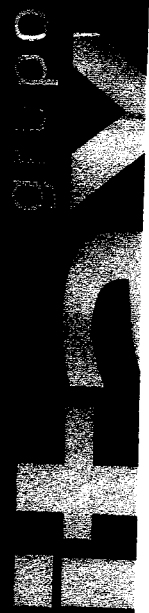
449
C
- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR-
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 01/2018
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS -
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DIVERSAS
DATA 06/03/2018 – HORÁRIO 08:30

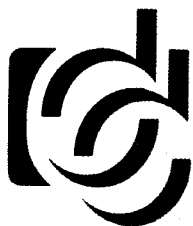
LICITANTE

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11
Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr
Fone/fax (42) 3141-2007
CEP: 85.023-060 e-mail: emiliano@itax.com.br



li





PAVIMENTAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Tomada de Preços nº. 001/2018 – PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta de preços, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.**

Preço global proposto para execução da obra da Tomada de Preços nº. 001/2018 é de **RS 437.967,34** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços nº. 001/2018.

Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Christina Dalmina
Representante Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85

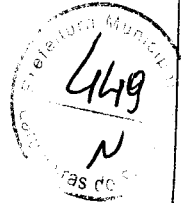
13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85900-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



PAVIMENTAÇÕES



PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL /PR

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

PROPONENTE: D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO/UF: LARANJEIRAS DOS SUL/PR

LOCALIDADE: PRESIDENTE J.F. KENNEDY/PEROBAS/SETE DE SETEMBRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

DATA BASE SINAPI: 03/2017 (DESONERADO)

BDI PADRÃO

25,59%

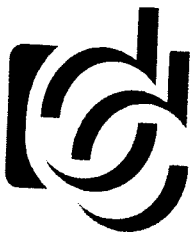
LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA

BDI DIFERENCIADO 1:

BDI DIFERENCIADO 2:

BDI ZERO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
437.970,73								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 14.990,17
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,5	R\$ 270,00	R\$ 339,09	R\$ 847,73
1.1.2	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	8.160,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 14.142,44
1.2 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 408.363,58
1.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.160,00	R\$ 1,02	R\$ 1,28	R\$ 10.453,11
1.2.2	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM –EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	244,8	R\$ 592,64	R\$ 744,30	R\$ 182.203,80
1.2.3	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.516,90	R\$ 1,04	R\$ 1,31	R\$ 4.593,55
1.2.6	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.160,00	R\$ 1,02	R\$ 1,28	R\$ 10.453,11
1.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM –EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	244,8	R\$ 637,73	R\$ 800,93	R\$ 196.066,47



PAVIMENTAÇÕES



1.2.8	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.516,90	R\$ 1,04	R\$ 1,31	R\$ 4.593,55
1.3 SINALIZAÇÃO								R\$ 14.613,59
1.3.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	332,93	R\$ 22,44	R\$ 28,18	R\$ 9.382,77
1.3.5	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	42	R\$ 27,75	R\$ 34,85	R\$ 1.463,75
1.3.6	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	28	R\$ 71,65	R\$ 89,99	R\$ 2.519,59
1.3.7	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,15	R\$ 462,00	R\$ 580,23	R\$ 1.247,49
TOTAL								R\$ 437.967,34

Laranjeiras, 06 de Março de 2018.

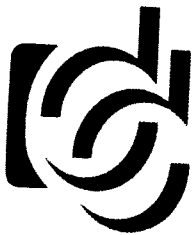
CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
RG n.º 8.385.033-7 SSP-PR
CPF n.º 041.050.759-85

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG n.º 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



PAVIMENTAÇÕES



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: LARANJEIRAS/ PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

PRAZO: 90 Dias

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº da Operação : 1041457-39

Gestor/Programa/Modalidade/Ação: MCID / PLANEJAMENTO URBANO

Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Município/UF : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Localidade: PRESIDENTE J.F. KENNEDY/PERÓBAS/SETE DE SETEMBRO

Objeto : RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

META/ AGRUPAD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
1,1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.990,17	3,42%	100,00	100,00		100,00		100,00
1,2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 408.363,58	93,24%	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00
1,3	SINALIZAÇÃO	R\$ 14.613,59	3,34%					100,00	100,00
	Total (%) :								
	Total (R\$) :	R\$ 437.967,34	100,00%	R\$ 178.335,60		R\$ 163.345,43		R\$ 96.286,30	R\$ 437.967,34

Laranjal, 06 de Março de 2018.

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA

Representante Legal

CPF nº 041.050.759-85

RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA

Resp. Técnico/Eng. Civil

CREA RS-51053/D

RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85900-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



PAVIMENTAÇÕES



COMPOSIÇÃO DO BDI

À
Laranjeiras do Sul / Pr

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,44%
TAXA DE RISCO		R	0,51%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,60%
BDI RESULTANTE			25,59%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Laranjeiras do Sul – 06 de Março 2018.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85900-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 02)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

NOME DO PROPONENTE: D&D PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.561.077/0001-82

FONE/FAX: (45)3254-4393

DATA E HORA: 08h30 do dia 06 de março de 2018

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07.852.815/0001-48



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 001/2018 é de R\$ 427.054,21 (Quatrocentos e vinte sete mil cinquenta e quatro reais e vinte um centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 001/2018.

Chopinzinho, 06 de Março de 2018.

Atenciosamente,



Santiago Pavimentações Ltda - EPP




Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.


QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMLS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.249,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 400.905,54
1.3	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.899,67
TOTAL		R\$ 427.054,21

Chopinzinho, 02 de Março de 2018.


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
Marcelo Silvestri - Rep. Legal
RG: 7.049.912-6


SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Município:	LARANJEIRAS DO SUL					BDI: 25,59%	
Projeto :	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
				Custo unitário com BDI	parcial	subtotal	
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					12.249,00	
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	330,00	825,00		
1.1.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	8.160,00	1,40	11.424,00		
1.2	PAVIMENTAÇÃO					400.905,54	
1.2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.160,00	1,28	10.444,80		
1.2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	244,80	730,00	178.704,00		
1.2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.516,90	1,30	4.571,97		
1.2.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.160,00	1,28	10.444,80		
1.2.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	244,80	785,00	192.168,00		
1.2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.516,90	1,30	4.571,97		
1.3	SINALIZAÇÃO					13.899,67	
1.3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	332,93	26,20	8.722,77		
1.3.5	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	42,00	34,25	1.438,50		
1.3.6	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	28,00	89,90	2.517,20		
1.3.7	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,15	568,00	1.221,20		
PREÇO GLOBAL						427.054,21	

Chopininho, 06 de Março de 2018.

Santiago Pavimentações

Santiago Pavimentações Ltda - EPP




Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

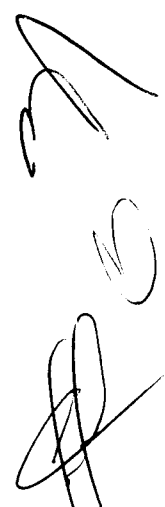
PREÇOS 01/2018

Descrição Serviços	Valor Serviço R\$	Prazo de execução (dias)					Peso (%)	TOTAL OBRAS
		30	60	90	120	150		
PRELIMINARES	12.249,00	R\$ 5.512,05 45,00%	R\$ 3.674,70 30,00%	R\$ 3.062,25 25,00%			2,87%	R\$ 427.054,21
INSTALAÇÃO	400.905,54	R\$ 136.307,88 34,00%	R\$ 132.298,83 33,00%	R\$ 132.298,83 33,00%			93,88%	
ENCERRAMENTO	13.899,67	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 13.899,67 100,00%			3,25%	
DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 141.819,93 33,21%	R\$ 135.973,53 31,84%	R\$ 149.260,75 34,95%				
DESEMBOLSO ACUMULADO		R\$ 141.819,93 33,21%	R\$ 277.793,46 65,05%	R\$ 427.054,21 100,00%				

Chopinzinho, 02 de Março de 2018.


 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal
 RG: 7.049.912-6


 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
 CREA PR 68.498/D



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

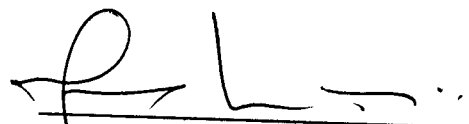
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,44%
TAXA DE RISCO		R	0,51%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,00%
	CPBR (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,60%
BDI RESULTANTE			25,59%

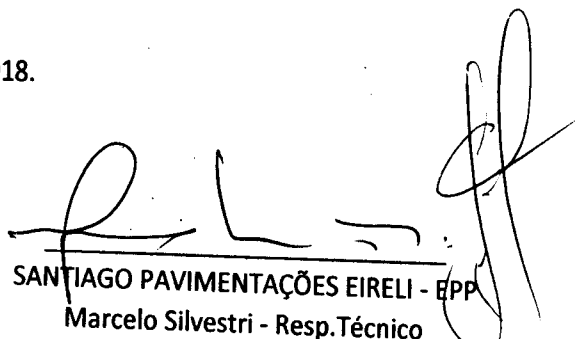
FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Chopinzinho, 02 de Março de 2018.



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal
 RG: 7.049.912-6



SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
 CREA RR 60.400/0

**Santiago**
Pavimentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROPONENTE:

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - E

CNPJ: 07.852.815/0001-48

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS,

Fone (46) 3242-1002 - 3242-3377

Rua Frei Everaldo, 2700



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Chopininho, 06 de Março de 2018.

ANEXO II

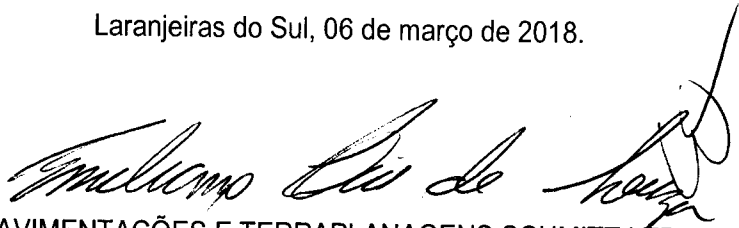


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o n° 03.030.002/0001-11

ANEXO II

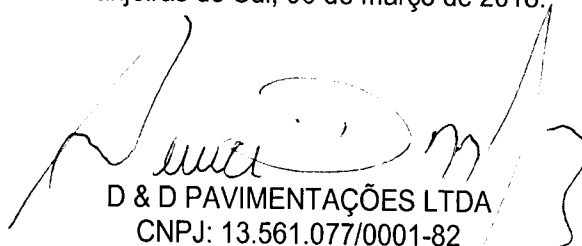


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.561.077/0001-82











MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

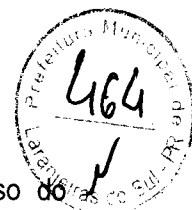
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 001/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.** Retiraram o edital as seguintes empresas: V. ALBIERO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 79.189.718/0001-28, D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.561.077/0001-82, PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-45, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, sendo credenciado o Sr. Emiliano Lis de Souza, D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.561.077/0001-82 sendo credenciado o Sr. Neuri Dalmina, SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48 sendo credenciado o Sr. Moises de Gasperin. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.561.077/0001-82, SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponente habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que as proponentes atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de propostas tendo em vista o



da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.815/0001-48 pelo valor de R\$ 427.054,21 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representantes das empresas participantes.

94
GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

Assent.
RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

LEONI LUIZ MELETTI
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
CREA 9990/DDR

JOÃO BATISTA BOEIRA
Observatório Social

Emiliano Luis de Souza
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11

Luci
D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.561.077/0001-82

[Signature]
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 07.852.815/0001-48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 01/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2018 e em jornal de grande circulação na mesma data, no Diário Oficial do Paraná, 16 de fevereiro de 2018, e no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2018, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **138/141**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço, fls. **141/142**.

Foi credenciada a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

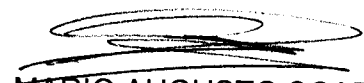
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 01/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 06 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 001/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, estabelecida em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, CEP 85.560-000, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 427.054,21** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

No dia 07 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, em favor da empresa vencedora, **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.852.815/0001-48, com valor global de **R\$ 427.054,21** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua do Comércio, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital, sob o regime de preço unitário e entrega no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Avenida Brasil, 100 - Fone: (41) 3333-3333
 CEP: 81.200-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.852.815/0001-48, situada a Rua Frei Everaldo, n.º 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.056.959-03 e portador da Cédula de Identidade n.º 7.049.912-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços n.º 001/2018-PMLS, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, medindo 8.160,00 m² (oito mil, cento e sessenta metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua J. F. Kennedy: 3.860,00 m²
- Rua das Perobas: 3.450,00 m²
- Rua Sete de Setembro: 850,00 m²

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - D. P.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018-PMLS

Contrato n.º 017/2018

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	988
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	CONV 856737/2017 – MCIDADES – Recapeamento Asfáltico Pedras Irregulares

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de março de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MARCELO SILVESTRI
SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.554.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada a Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 427.054,21 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070
Fone: (41) 3665-5565 Fax: (41) 3665-5566

REGIÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Av. São João, 100 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070

Objeto: Aquisição de materiais de construção e consumo para a manutenção e conservação das vias públicas municipais e para a execução de obras de saneamento básico.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Valor total da obra: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07 de junho de 2017.

Local: Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico.

Valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07 de junho de 2017.

Local: Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070

REGIÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Av. São João, 100 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070

Objeto: Aquisição de materiais de construção e consumo para a manutenção e conservação das vias públicas municipais.

Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various construction materials.

Valor total da obra: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07 de junho de 2017.

Local: Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de saneamento básico.

Valor estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07 de junho de 2017.

Local: Praça dos Sacis, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 83201-070.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 04 - Centro, Vila Flor (41) 348 1122, Cep. 83.260-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018, torna público que fará realizar-se a licitação modal de PREGÃO PRESENCIAL (RFP) nº 08/2018-PMV cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arbitragem.

Objeto: Arbitragem de conflitos de interesses entre partes interessadas em negócios jurídicos.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07 de março de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Virmond.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 04 - Centro - CEP 83200-000
Fone: (41) 348 1122 Fax: (41) 348 1123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89/2018

SUMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 1º - Conceder férias no período de 05/03/2018 a 15/03/2018, para o servidor Público Municipal, LUIZ HAMILTON SWARTZ.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores.

Assinatura: NEIMAR GRANDOSKI, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 51 - Centro - CEP 83310-000
Fone: (41) 3631-1119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº 01/2014-PMNL, homologado através do Decreto nº 112/2014 para preenchimento de vagas em Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nome, Cargo, Classif. 1º, 2º. Lists candidate MARTINE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITUAÇÃO À RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122, ENTRE OS DIAS 07 DE MARÇO A 17 DE MARÇO DE 2018, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 AS 11:30 HS E DAS 13:00 AS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos: a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda diploma de Inconspicuo.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Marcelo Silvestri**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 001/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 017/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DA CIDADES**, com Localização:

- Rua J.F.Kennedy: 3.860,00 m²;
- Rua das Perobas: 3.450,00 m²;
- Rua Sete de Setembro: 850,00m²

Valor total da Obra: **R\$ 427.054,21** (quatrocentos e vinte sete mil, cinquenta e quatro Reais e vinte e um centavos), para execução total do objeto.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, início 12 de junho de 2018 à 10 setembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019.

Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: Vinícios Viana Bragança

Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

Sr. Marcelo Silvestri
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

27/04/2018

ART_20181880508



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20181880508
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 25/04/2018 com a guia nº 100020181880508

Profissional Contratado: MARCELO SILVESTRI (CPF:025.056.959-03)		Nº Carteira: PR-68498/D - Nº Visto Crea: -	
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.		Nº Registro: 53062	
Empresa contratada: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP		CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95	
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		Contrato:017/2018	
Endereço:PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO		Quadra:N/A	
CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:		Lote:N/A	
Local da Obra/Serviço: DIVERSAS RUAS N/A		CEP: 85301000	
DIVERSOS - LARANJEIRAS DO SUL PR			
Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	8160 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045 ARRUAMENTO		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
	083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		

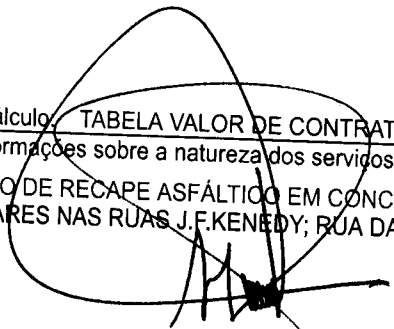
Dados Compl.	0
Data Início	19/04/2018
Data Conclusão	18/07/2018

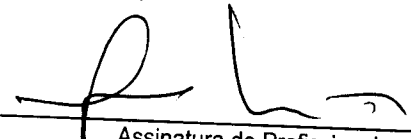
Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS J.F.KENEDY; RUA DAS PEROBAS E RUA SETE DE SETEMBRO.

Insp.: 4610
27/04/2018
CreaWeb 1.08

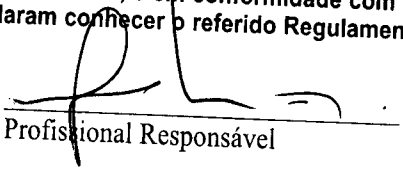

Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário


Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

2017-6-1

ART_20172329789



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172329789
Substituição
ART Substituída: 20171929847



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF:034.342.379-09)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-81408/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ:
76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R SETE DE SETEMBRO/PERÓBAS/PRES.J.F.KENNEDY SN
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: S/N Lote: S/N

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	CEP: 85301070	Dimensão	8160 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES			
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS			
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS			
Serviços contratados	035	PROJETO			
	130	OUTROS			
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO			

Gula N
ART Nº
20172329789

Dados Compl. 0

Vir Taxa R\$ 81,53
Data Início 08/05/2017
Data Conclusão 08/05/2018

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
RECAPEAMENTO ASFALTADO SOBRE PEDRAS IRREGULARES
PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO
FISCALIZAÇÃO DE OBRA

RUAS:
1 - RUA DAS PERÓBAS - ÁREA TOTAL: 3.450,00M2;
2 - RUA PRESIDENTE J. F. KENNEDY - ÁREA TOTAL: 3.860,00M2;
RUA SETE DE SETEMBRO - ÁREA TOTAL: 850,00M2;
ITALIZANDO 8.160,00M2

JONATAS FERREIRO DA SILVA

Assinatura do Contratante Municipal

CPF 588-875-719-53

Insp.: 4930
01/06/2017
CreaWeb 1.08
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 28 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Assinatura do Profissional Responsável



Profissional: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI

Guia referente à ART 20172329789

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01723.297899 7 71870000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017232978-9	11/06/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01723.297899 7 71870000008153

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 11/06/2017
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					(creawebart)
Agência/Código Cedente 0373/081294-3					
Data do Doc. 01/06/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 01/06/2017	Nosso Número 24010002017232978-9
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 81,53
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172329789					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
Sacado LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 81,53

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





02/06/2017 09:08:37

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:08:37
073400734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490012904301020024401723297899771870000000153
NR. DOCUMENTO 60.201
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

NR. AUTENTICACAO 9.4EA.A9F.001.248.D6C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0000

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ
JB506204 JONATAS F DA SILVA

02/06/2017 09:05:56

02/06/2017 09:08:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.